

Comissão de Cogestão
Parque Natural da Ria Formosa

Relatório Anual de Execução de Atividades 2022



20 de junho de 2023

Índice

Abreviaturas e acrónimos	3
1. Introdução	4
2. Enquadramento	4
3. Atividades realizadas	6
3.1. Dinamização do modelo de cogestão da área protegida.....	6
3.1.1. Constituição da comissão de cogestão	6
3.1.2. Realização das reuniões da comissão de cogestão	7
3.1.3. Definição do modo de funcionamento entre os diferentes elementos integrantes da comissão de cogestão.....	8
3.1.4. Plano anual de atividades e orçamento	8
3.2. Envolvimento dos principais atores locais na cogestão da área protegida	9
3.3. Promoção da gestão participativa no desenvolvimento do modelo de cogestão	9
3.4. Levantamento e planeamento no âmbito da sensibilização/comunicação sobre o capital natural existente na área protegida	10
3.5. Elaboração do plano de cogestão da área protegida.....	10
3.6. Publicitação e divulgação da informação relevante no âmbito da cogestão da área protegida 11	
3.7. Atividades constantes no Plano Anual de Atividades e Orçamento de 2022	12
3.8. Avaliação anual dos indicadores de realização	19
3.9. Fotos de atividades a destacar durante 2022	24
4. Considerações finais	33
5. Anexos	34
5.1. Anexo I: Protocolo de colaboração técnica e financeira, assinado no dia 7 de maio de 2021, entre o FA, a CI-AMAL e o ICNF, I.P.	34
5.2. Anexo II: Concurso público para a contratação de um técnico superior, publicado na BEP com o código OE202201/0305, no dia 14 de janeiro de 2022	55
5.3. Anexo III: Atas e presenças das oito reuniões ordinárias da Comissão de Cogestão do PNRF que decorreram em 2022	62
5.4. Anexo IV: Regulamento Interno da Comissão de Cogestão do PNRF	89
5.5. Anexo V: Presenças das duas primeiras reuniões da Estrutura de Apoio da Comissão de Cogestão	98
5.6. Anexo VI: Mapeamento de atores-chave com relevância na área do PNRF.....	101

Abreviaturas e acrónimos

BEP – Bolsa de Emprego Público

CEAM – Centro de Educação Ambiental de Marim

CI-AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve

CMF – Câmara Municipal de Faro

CMO – Câmara Municipal de Olhão

CPADA – Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente

DRAP Algarve – Direção Regional de Agricultura do Algarve

FA – Fundo Ambiental

ICNF, I.P. – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera

PNRF – Parque Natural da Ria Formosa

RNAP – Rede Nacional de Áreas Protegidas

RTA – Região de Turismo do Algarve

UALG – Universidade do Algarve

1. Introdução

O Relatório Anual de Execução de Atividades consiste num dos instrumentos de gestão da área protegida do Parque Natural da Ria Formosa (PNRF), no âmbito do modelo de cogestão e resulta da obrigação prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, que define o modelo de cogestão das áreas protegidas nacionais. Foi elaborado e aprovado pela Comissão de Cogestão do PNRF, de acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 8º do mesmo diploma e sujeito a parecer pelo Conselho Estratégico do PNRF, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 11º.

O presente relatório anual de execução de atividades refere-se ao período compreendido entre 7 de maio de 2021 e 31 de dezembro de 2022, sendo o primeiro desta natureza.

O propósito deste documento é apresentar o ponto de situação: i) das atividades previstas no Anexo III do protocolo de colaboração técnica e financeira, assinado no dia 7 de maio de 2021, entre o Fundo Ambiental (FA), a Comunidade Intermunicipal do Algarve (CI-AMAL) e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.) (Anexo I); ii) das atividades constantes no Plano Anual de Atividades e Orçamento de 2022; e iii) do conjunto mínimo obrigatório de indicadores de realização a integrar no Plano de Cogestão, aprovados pela Portaria n.º 67/2021, de 17 de março.

A execução das atividades previstas na 1ª Fase (Arranque do modelo de cogestão) previa uma linha temporal de 18 meses, com início na data de assinatura do protocolo referido (07/05/2021). É premissa do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto (n.º 4 do art.º 13), a elaboração e aprovação do Plano de Cogestão no prazo de um ano a contar da data de designação da Comissão de Cogestão. No caso do PNRF, a composição da Comissão de Cogestão foi determinada através do Despacho n.º 12097/2021, de 13 de dezembro, tendo esta Comissão reunido pela primeira vez a 17 de março de 2022, dando início aos trabalhos para concretização das atividades a desenvolver no âmbito das suas competências.

Este primeiro ano de trabalhos no âmbito do modelo de cogestão foi essencial para assegurar o funcionamento da Comissão de Cogestão. No entanto, nem todas as atividades previstas para este ano foram realizadas nos prazos previstos, nomeadamente no que diz respeito à elaboração do Plano de Cogestão, como se apresenta em seguida neste relatório.

2. Enquadramento

De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 12 de agosto, “Na prossecução da política ambiental, as áreas protegidas constituem a infraestrutura indispensável para a concretização dos propósitos da conservação da natureza, tendo o ICNF, I.P., enquanto autoridade nacional para a conservação da natureza e da biodiversidade, a missão de assegurar o cumprimento das obrigações internacionais e nacionais neste domínio. (...) O carácter humanizado de todo o território nacional é também uma marca das áreas protegidas, aqui com a particularidade de se terem construído equilíbrios harmoniosos entre as atividades humanas e a natureza, equilíbrios esses que sustentam os ecossistemas e, para isso, requerem a presença de pessoas e das suas atividades. Ao mesmo tempo, assiste-se a um aumento da sua procura para atividades de lazer, a qual é cada vez mais exigente e respeitadora dos valores distintivos e genuínos que as áreas protegidas são capazes de oferecer. Reconhece-se hoje que as áreas protegidas são alvo de uma procura crescente por diferentes grupos de interesse, designadamente pelas pessoas que pretendem uma experiência autêntica de contacto com a natureza.”

Considerando que:

- a) O FA tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade, financiando entidades, atividades ou projetos que cumpram os objetivos enunciados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto;
- b) Em alinhamento com a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 e em cumprimento do previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, o modelo de cogestão das áreas protegidas que concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão;
- c) O PNRF integra-se na RNAP, sendo uma área protegida de âmbito nacional que abrange os municípios de Loulé, Faro, Olhão, Tavira e Vila Real de Santo António;
- d) A proposta de adoção do modelo de cogestão, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, foi solicitada formalmente junto do ICNF, I. P. pelos municípios abrangidos pelo Parque Natural da Ria Formosa;
- e) Foi assinado a 7 de maio de 2021 o protocolo de colaboração técnica e financeira entre o FA, a CI-AMAL e o ICNF, I. P., garantindo o apoio técnico e operacional dedicado em exclusividade à promoção, desenvolvimento e execução do modelo de cogestão do Parque Natural da Ria Formosa, com uma duração de 3 anos;
- f) A assunção dos encargos plurianuais relativos a este apoio foi autorizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 28 /2021, de 22 de março;
- g) De acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, um dos instrumentos de gestão da área protegida no âmbito do modelo de cogestão é o relatório anual de execução de atividades.

Apresenta-se este relatório anual de execução de atividades, relativo às ações ligadas à cogestão do PNRF realizadas de 7 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

3. Atividades realizadas

Apresenta-se em seguida o ponto de situação relativo aos objetivos específicos e respetivas atividades a desenvolver no âmbito da 1.ª Fase - Arranque do Modelo de Cogestão, definidos no Anexo III do protocolo de colaboração técnica e financeira entre o FA, a CI-AMAL e o ICNF, I. P. (pontos 3.1 a **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**). Segue-se um resumo relativamente às atividades constantes no Plano Anual de Atividades e Orçamento de 2022 (ponto 3.7) e a avaliação anual dos indicadores de realização (ponto 0).

3.1. Dinamização do modelo de cogestão da área protegida

3.1.1. Constituição da comissão de cogestão

A 7 de maio de 2021, após o pedido formal de adoção do modelo de cogestão pelos presidentes das Câmaras Municipais de Loulé, Faro, Olhão, Tavira e Vila Real de Santo António ao Conselho Diretivo do ICNF, I.P., no âmbito do n.º 3, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, procedeu-se no mesmo dia, à assinatura do Protocolo de Cooperação Técnica e Financeira entre o FA, a CI-AMAL e o ICNF, I. P..

O protocolo prevê a contratação de um técnico para desempenhar funções a tempo inteiro nas atividades inerentes ao desenvolvimento e implementação do processo de cogestão do PNRF.

No início do funcionamento da Comissão de Cogestão do PNRF, o técnico Nuno Grade assegurou informalmente algumas funções no apoio técnico à Cogestão PNRF a partir do dia 1 de outubro de 2021.

No dia 24 de novembro de 2021, realizou-se a 5.ª reunião do Conselho Estratégico do PNRF, tendo, após a apresentação do modelo de cogestão aos participantes, sido emitido parecer favorável à proposta apresentada pela CI-AMAL, com a indicação das entidades que constituem a Comissão de Cogestão do PNRF, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei 116/2019, de 21 de agosto.

Assim, através do Despacho n.º 12097/2021, de 13 de dezembro, foi determinada a composição da Comissão de Cogestão do PNRF. Na Tabela I encontram-se listados os membros efetivos e suplentes desta Comissão, à data de 31 de dezembro de 2022.

Tabela I – Membros efetivos e suplentes que integram a Comissão de Cogestão do PNRF

Entidades	Representantes na Comissão de Cogestão
Câmara Municipal de Faro (CMF)	Rogério Bacalhau (preside)
Câmara Municipal de Olhão (CMO)	António Pina (substitui)
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.)	Castelão Rodrigues (efetivo)
	Luís Ferreira (suplente)
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente (CPADA)	Cláudia Sil (efetivo)
	Marta Sofia Pisco Tirano (suplente)
Universidade do Algarve (UALG)	Rui Santos (efetivo)
Direção Regional de Agricultura do Algarve (DRAP Algarve)	Miguel Mota e Costa (efetivo)
	Raquel Monteiro (suplente)

Entidades	Representantes na Comissão de Cogestão
Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)	Margarida Almodôvar (efetivo)
	Domitília Matias (suplente)
Região de Turismo do Algarve (RTA)	Ema Mendonça (efetivo)

A CI-AMAL, enquanto beneficiário do protocolo, procedeu à abertura de concurso público para a contratação de um técnico superior, o qual foi publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código OE202201/0305, no dia 14 de janeiro de 2022 (Anexo II).

A técnica contratada ao abrigo do presente protocolo iniciou funções no dia 1 de julho de 2022.

Conforme definido no art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, “no exercício das suas funções a comissão de cogestão é coadjuvada por uma estrutura de apoio constituída pelos técnicos designados para o efeito por cada uma das entidades nela representadas e coordenada pelo responsável que o ICNF, I. P., designe para o efeito”. Trata-se portanto de uma equipa de carácter mais técnico, coadjuvando a Comissão de Cogestão na elaboração dos instrumentos de gestão e na operacionalização de atividades no âmbito do modelo de gestão.

Na Tabela II encontram-se listados os membros dessa estrutura de apoio, à data de 31 de dezembro de 2022.

Tabela II – Membros que integram a Estrutura de Apoio da Comissão de Cogestão do PNRF

Entidades	Representantes na Estrutura de Apoio da Comissão de Cogestão
CI-AMAL	Susana Marreiros
CMF	Filipe Cunha
ICNF, I.P.	Luís Ferreira
	Ana Xavier
CPADA	Cláudia Sil
UALG	<i>Sem membro definido</i>
DRAP Algarve	Raquel Monteiro
IPMA	<i>Sem membro definido</i>
RTA	Ema Mendonça

3.1.2. Realização das reuniões da comissão de cogestão

Em 2022, a Comissão de Cogestão do PNRF realizou oito reuniões ordinárias, nos termos do n.º 10 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, e do art.º 9.º do Regulamento Interno da Comissão de Cogestão, o qual foi aprovado a 28 de abril de 2022. Estas reuniões decorreram no Salão Nobre da CMF.

O agendamento das reuniões da Comissão de Cogestão, convocatórias e definição da ordem de trabalhos, foi efetuado pelo presidente da Comissão. Foi designado pelo Presidente, tal como consta no

Regulamento, o técnico para apoio operacional e redação das respetivas atas, sendo as mesmas assinadas por este e pelo presidente após aprovação consensual pelos elementos da Comissão de Cogestão.

Na Tabela III são apresentadas as datas das reuniões e o número de representantes presentes.

Tabela III – Datas das reuniões da Comissão de Cogestão do PNRF e número de membros presentes

Número da reunião	Data	N.º de membros da Comissão de Cogestão do PNRF presentes
1	17-03-2022	7
2	28-04-2022	7
3	26-05-2022	5
4	30-06-2022	7
5	28-07-2022	6
6	29-09-2022	6
7	27-10-2022	4
8	24-11-2022	5

O Anexo III apresenta as respetivas atas e folhas de presenças.

3.1.3. Definição do modo de funcionamento entre os diferentes elementos integrantes da comissão de cogestão

Nos termos da alínea n) do nº 1 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, a Comissão de Cogestão do PNRF aprovou, na sua segunda reunião ordinária (28 de abril de 2022), o Regulamento Interno de funcionamento (Anexo IV), onde se encontra definido o modo de relacionamento entre os elementos que a compõem.

Relativamente ao ponto de situação sobre as interações entre entidades da Comissão de Cogestão, destacam-se as seguintes atividades:

- 30-05-2022 - Criação de página na plataforma Microsoft TEAMS, para disponibilização de documentos, troca de informações e gestão de reuniões, de acordo com o artigo 16º do Regulamento Interno.
- 12-10-2022 e 22-11-2022 - Realização das duas primeiras reuniões da Estrutura de Apoio da que coadjuva a Comissão de Cogestão nos seus trabalhos (Anexo V). As atividades desenvolvidas nestas reuniões disseram respeito principalmente à preparação do plano de cogestão, plano de atividades e orçamento e preparação de questionários aos visitantes e agentes locais do PNRF.

3.1.4. Plano anual de atividades e orçamento

A Comissão de Cogestão do PNRF elaborou uma proposta de Plano Anual de Atividades e Orçamento para 2022, a qual será submetida a parecer do Conselho Estratégico, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 11º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto.

3.2. Envolvimento dos principais atores locais na cogestão da área protegida

No âmbito do modelo de cogestão das áreas protegidas de âmbito nacional, definido pelo Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, pretende-se que o processo de valorização das áreas protegidas seja cada vez mais participado e permita “imprimir uma dinâmica de gestão de proximidade, em que diferentes entidades colocam ao serviço da área protegida o que de melhor têm para oferecer no quadro das suas competências e atribuições, pondo em prática uma gestão participativa, colaborativa e articulada em cada área”. Considera-se que o Plano de cogestão deve “valorizar e promover o território, sensibilizar as populações locais e melhorar a comunicação com todos os interlocutores e utilizadores” (Art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto), pelo que se torna crucial no âmbito da cogestão assegurar o envolvimento dos principais atores locais na cogestão da área protegida. Concretamente, um dos tipos de projetos e ações preferenciais a considerar no âmbito do Plano de Cogestão dizem respeito à promoção do sentido de pertença das populações e dos atores chave (alínea k do n.º 3 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto). Os pontos que se seguem revisitam as ações realizadas durante 2022 relativamente aos atores chave:

- i) Identificação dos principais atores locais (por setores de atividade);
- ii) Comunicação do modelo de cogestão aos atores locais;
- iii) Caracterização do território e identificação de constrangimentos/potencialidades na gestão da área protegida na perspectiva dos atores locais;
- iv) Identificação de prioridades/necessidades do território pelos atores locais e de potenciais áreas de atuação conjunta;
- v) Identificação de propostas de projetos/ações considerados prioritários pelos atores locais na valorização da área protegida;
- vi) Estabelecimento de parcerias no território (administração central e local, academia, associações de desenvolvimento local, ONGs e setor privado).

Em novembro de 2022, foi terminado um mapeamento de atores-chave com relevância na área do PNRF (Anexo VI).

Está prevista a realização de sessões participativas, reuniões setoriais e outros eventos no ano de 2023, nas quais será possível comunicar o modelo de cogestão aos atores locais e outras partes interessadas, fomentando parcerias e permitindo também recolher contributos para o diagnóstico do PNRF, nomeadamente no que diz respeito às prioridades, potencialidades, constrangimentos e necessidades que esta área protegida enfrenta.

3.3. Promoção da gestão participativa no desenvolvimento do modelo de cogestão

O Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, visa pôr em prática uma gestão participativa, colaborativa e articulada em cada área protegida. No seu art.º 15.º, refere que “A participação pública e o envolvimento de todos os interessados, em especial os residentes e utilizadores da área protegida, devem ser assegurados no desenvolvimento do respetivo modelo de cogestão, nomeadamente, por recurso à realização de:

- a) Consultas públicas;
- b) Inquéritos de opinião;

- c) Divulgação prévia das medidas a implementar;
- d) Sessões participativas.”

Assim, deu-se início à preparação de dois questionários no âmbito da cogestão do PNRF: um dedicado aos visitantes e outro orientado para agentes locais (trabalhadores e residentes). Prevê-se que os mesmos sejam terminados e aplicados no início de 2023. Quanto às sessões participativas e demais reuniões com interessados, as mesmas deverão decorrer na primeira metade de 2023.

3.4. Levantamento e planeamento no âmbito da sensibilização/comunicação sobre o capital natural existente na área protegida

De acordo com a alínea h) do n.º 1 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, compete à Comissão de Cogestão “Comunicar com todas as entidades públicas e privadas envolvidas na proteção e valorização do capital natural, interpretando e divulgando os principais atributos existentes na área protegida, e sensibilizar para as formas mais adequadas de os preservar e valorizar”.

Para atingir este objetivo prevêem-se várias atividades:

- i) Levantamento dos principais atributos da área protegida que releva comunicar;
- ii) Identificação das necessidades da área protegida em termos de sensibilização/comunicação exterior e de infraestruturas de apoio à visitação;
- iii) Elaboração de proposta de plano de sensibilização/comunicação.

Estas atividades foram iniciadas em 2022 através da consulta de bibliografia (Plano de Ordenamento do PNRF), sendo que serão alargadas e desenvolvidas em maior detalhe em 2023.

3.5. Elaboração do plano de cogestão da área protegida

O Plano de Cogestão é um dos instrumentos de gestão da área protegida no âmbito da Cogestão, e “determina a estratégia a implementar com vista a valorizar e promover o território, sensibilizar as populações locais e melhorar a comunicação com todos os interlocutores e utilizadores, devendo integrar um programa de medidas e ações que concretizam essa estratégia” (de acordo com o n.º 1 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto).

Para alcançar este objetivo prevêem-se duas atividades:

- i) Elaboração de proposta de plano de cogestão;
- ii) Aprovação do plano de cogestão, ponderando e considerando os resultados da consulta pública.

A estrutura do Plano de Cogestão foi preparada seguindo a informação disponibilizada no documento “Plano de cogestão: orientações para a sua elaboração”, elaborado e atualizado pelo Grupo de Trabalho

constituído por representantes do ICNF, I. P. e do Gabinete do Secretário de Estado da Conservação da Natureza e Florestas. Foram já redigidos os pontos do Plano sobre o modelo de cogestão, a missão, visão e valores, bem como a caracterização da área protegida; no entanto, duas componentes essenciais do seu desenvolvimento dizem respeito ao diagnóstico da área protegida e à proposta de medidas de valorização da mesma, elementos que decorrem, também, das ações de gestão participativa (pontos 3.3 e 3.4 deste relatório), que ainda não se concretizaram.

3.6. Publicitação e divulgação da informação relevante no âmbito da cogestão da área protegida

O protocolo assinado entre FA, CI-AMAL e ICNF, I.P. prevê um conjunto de atividades no que diz respeito à comunicação de informação:

- i) Publicitação, de forma atualizada, de:
 - Despacho com a constituição da comissão de cogestão;
 - Instrumentos de cogestão: plano de cogestão, plano anual de atividades e orçamento, relatório anual de execução de atividades e outros instrumentos consensualizados pela comissão de cogestão.

- ii) Divulgação, nos meios adequados e a todo o tempo, da informação relevante no âmbito da cogestão da área protegida, incluindo:
 - Informação relativa a participação pública e envolvimento de todos os interessados.

No dia 18 de janeiro de 2022, foi colocado online, na página da CI-AMAL, um separador dedicado à cogestão das áreas protegidas (<https://amal.pt/atividades/ambiente/areas-protegidas>), o qual irá sendo atualizado à medida que sejam aprovados os instrumentos de gestão e no qual irão também ser disponibilizadas as atas das reuniões ordinárias da Comissão de Cogestão.

3.7. Atividades constantes no Plano Anual de Atividades e Orçamento de 2022

Apresenta-se abaixo a listagem de atividades constantes no Plano Anual de Atividades e Orçamento de 2022, bem como o seu ponto de situação à data de 31-12-2022.






Tabela IV – Atividades referidas no Plano Anual de Atividades e Orçamento de 2022, bem como o seu ponto de situação à data de 31-12-2022.

☺ = Elaboração terminada; ☹ = Elaboração em curso; 😞 = Elaboração ainda não iniciada.





Atividades a desenvolver	Unidade de medida	Metas (tolerância)	N.º de indicador de realização obrigatório (Portaria n.º 67/2021)	Ponto de situação a 31-12-2022
1-Aprovar o plano de cogestão e respetivo financiamento				
1.1-Elaborar o plano de cogestão	Data de apresentação de relatório	Dezembro (20 dias)	16	☹ Elaboração iniciada; término previsto em 2023
1.2-Efetuar processo de consulta pública do plano de cogestão	Data de início	Dezembro (20 dias)	16/17	😞 Execução prevista em 2023
1.3. Elaborar e publicar o relatório da consulta pública	Data de apresentação de relatório	Dezembro (10 dias)	16	😞 Execução prevista em 2023

Tabela V. Atividades que as entidades que integram a Comissão de Cogestão do PNRF se comprometeram a desenvolver individualmente no ano de 2022, bem como o seu ponto de situação à data de 31-12-2022. ☺ = Elaboração terminada; ☹ = Elaboração em curso; ☹ = Elaboração ainda não iniciada.





Atividades a desenvolver	Unidade de medida	Metas (tolerância)	Responsável pela ação	Outras entidades envolvidas	Ponto de situação a 31-12-2022
A. Desenvolvimento Sustentável e Valorização do Território					
1- Rede de infraestruturas de apoio à visitação					
1.1. Criar portas de entrada na AP (CEAM + Postos de Turismo)	n.º	6	ICNF, I.P.		☹
1.2. Manutenção e valorização do percurso da Ilha Deserta	n.º1	1	SPEA + ICNF, I.P. + ANIMARIS		☹
2- Promoção da compatibilização das atividades económicas com os objetivos de conservação da natureza					
2.1. Promoção da atividade aquícola sustentável (Projeto AQUA&AMBI)			IPMA		☺
B. Comunicação e Promoção da Identidade da Área Protegida					
1- Conhecer o capital natural e cultural da AP no âmbito da sensibilização e comunicação					
1.1. Levantamento dos principais atributos da AP que releva divulgar	Data de apresentação de relatório	Julho (10 dias)			☹ Execução prevista em 2023

Atividades a desenvolver	Unidade de medida	Metas (tolerância)	Responsável pela ação	Outras entidades envolvidas	Ponto de situação a 31-12-2022
1.2. Identificar as necessidades da AP em termos de sensibilização/comunicação exterior e de infraestruturas de apoio à visitação (percursos, espaços de merendas, miradouros, etc.)	Data de apresentação de relatório	Julho (10 dias)			 Execução prevista em 2023
2- Elaboração de materiais promocionais e divulgativos					
2.1. Editar guias temáticos <ul style="list-style-type: none"> • Guia básico de aquacultura em sistema Multi-Trófico Integrado em tanques de terra • Guia básico de Boas Práticas de produção de Ostras • Guia Básico de Boas Práticas para a as empresas Marítimo Turísticas 	N.º de edições 2	31 dezembro (30 dias)	IPMA+APA		
2.2. Reeditar Guia de Visita do CEAM	N.º de exemplares	18.000 (1000)	ICNF, I.P.	RTA	
2.3. Editar vídeos promocionais sobre a AP	N.º de edições	2 (1)			
2.4. Editar guia de visitação da AP Edição de brochura " Conhecer o PNR " em 4 idiomas, em papel e online	N.º de exemplares	7500	RTA		

Atividades a desenvolver	Unidade de medida	Metas (tolerância)	Responsável pela ação	Outras entidades envolvidas	Ponto de situação a 31-12-2022
3- Promoção de eventos					
3.1. Criar ciclo de eventos virtuais sobre os valores naturais e culturais da AP	N.º de eventos	5 (2)	<i>(Não definido)</i>		☹️
3.2. Comemorar o aniversário da AP (Dia Aberto do PNRF)	N.º de eventos	1 (0)	ICNF, I.P. e parceiros	RTA, Ualg, IPMA, RAAlg, RIAS, Proactivetour, AGRUPAMENTO CNE 554, Centro Ciência Viva, Geonauta, Formosamar, Lands, Supadventours, Culatratours, SPEA	😊
3.3. Comemorar o Dia Mundial das Zonas Húmidas	N.º de eventos	1 (1)	ICNF, I.P.	RTA	😊
3.4. Jornadas técnico-científicas	N.º de eventos	1 (0)	UALG		😊
3.5. Exposição sobre o Camaleão (exposição itinerante elaborada pelo RIAS)	N.º de eventos	1 (em Dezembro) (0)	RIAS+ICNF, I.P.	Municípios	😊
C. Sensibilização, capacitação e envolvimento dos atores chave					

Atividades a desenvolver	Unidade de medida	Metas (tolerância)	Responsável pela ação	Outras entidades envolvidas	Ponto de situação a 31-12-2022
1- Promover a gestão participativa no desenvolvimento do modelo de cogestão					
1.1. Divulgar o modelo de cogestão	N.º de ações de divulgação	10 (5)		Municípios	 Execução prevista em 2023
1.2. Análise SWOT da AP em conjunto com os principais atores chave	Data de apresentação de relatório	agosto (20 dias)			 Execução prevista em 2023
1.3. Auscultação pública através de questionário online	Data de apresentação de relatório	dezembro (20 dias)		Municípios	 Execução prevista em 2023
2- Promover ações de formação para a capacitação de atores chave sobre a compatibilização das atividades com a conservação da natureza					
2.1 - Dinamização de um programa de formação e capacitação para as Empresas de Turismo da Natureza, entre outros ligados ao Turismo, face a necessidade de adesão ao código de conduta e ao cumprimento das boas normas de conduta ambiental Ação de capacitação dirigida às empresas de animação turística a operar na área do PNRF - “Ecoturismo e o PNRF”	N.º de participantes	17 participantes (12 maio)	RTA	ICNF, I.P./ CCMAR/Make it better/ Associação de Moradores da Ilha da Culatra	

Atividades a desenvolver	Unidade de medida	Metas (tolerância)	Responsável pela ação	Outras entidades envolvidas	Ponto de situação a 31-12-2022
3- Educação ambiental					
3.1. Semana da Ria Formosa	Abril		ICNF, I.P. e parceiros	CI-AMAL, APA, Águas do Algarve, Ualg, IPMA, RIAS, Centro Ciência Viva, SPEA, RTA, Municípios de Faro, Olhão, Loulé, Tavira, VRSA, Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, Almargem, Sciaena, Autoridade Marítima Nacional/Polícia Marítima	😊
3.2. Workshop De Brinquedos Com Materiais Naturais (No Âmbito Da Rede De Museus Do Algarve)	set/outubro		ICNF, I.P.+CIIP Cacela	DR de Cultura + Municípios	😊
3.3. Culatra –Anos 80	set/outubro		ICNF, I.P.+AMIC		😊
3.4. Semana De Educação E Iniciativas De Voluntariado Ambiental	normalmente em outubro		APA +parceria ICNF, I.P.		😊

Atividades a desenvolver	Unidade de medida	Metas (tolerância)	Responsável pela ação	Outras entidades envolvidas	Ponto de situação a 31-12-2022
3.5. Parcerias Em Permanência Com A Escola Alberto Iria (Olhão) E João Da Rosa (Olhão), Em Que São Desenvolvidos Projetos Anuais	Todo o ano escolar		ICNF, I.P. + escolas parceiras		
3.6. Caderno De Oferta De Atividades Do PNRF (Várias Atividades A Desenvolver No CEAM Ou Em Sala De Aula Para Conhecer O Património Natural E Cultural Do PNRF)	Todo o ano escolar		ICNF, I.P.		
3.7. Oferta De Visitas Guiadas A Associações, E A Universidades E Outros Estabelecimentos De Ensino.	Todo o ano (exceto julho e agosto)				
3.8 Participação No Programa Ciência Viva No Verão	Agosto e Setembro		Centros de Ciência Viva + ICNF, I.P. + IPMA (EEMT)		

3.8. Avaliação anual dos indicadores de realização

Segundo o Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, a avaliação anual do conjunto mínimo obrigatório de indicadores de realização a integrar no Plano de Cogestão, aprovados pela Portaria n.º 67/2021, de 17 de março, deve obrigatoriamente integrar este relatório. A Tabela VI apresenta esse ponto de situação para o ano de 2022.

Tabela VI – Avaliação do conjunto mínimo obrigatório de indicadores de realização para o ano de 2022 no PNRF.

N/D = informação não disponível à data de conclusão do presente relatório

Temática	Indicadores de realização	Unidade de medida	Situação de referência (1/01/2022)	Situação atual (31/12/2022)	Notas/mais informação
Porta de entrada	1 Porta(s) de entrada da AP, dotada(s) em permanência de meios de informação e sensibilização sobre valores naturais presentes.	N.º	1	1	Considerado o Centro de Educação Ambiental de Marim (CEAM).
Infraestruturas de lazer e visitação	2 Infraestruturas de lazer e visitação em bom estado de conservação (miradouros, parques de merenda, observatórios, passadiços, entre outras).	N.º	N/D	128	No âmbito do projeto VALUETUR, foi colocado o seguinte equipamento: a) 5 Bancos “Ribatejo” sem costas; b) 3 Conjuntos Mesa/bancos “Urbano” CAST com pés compridos; c) 2 Mesas Picnic CAST, com pés compridos; d) 1 Bebedouro “Águas”; e) 1 Ecoponto “Compacto” CAST, com pés compridos; f) 4 Cestos Papeleiros “Villa” com tampa, CAST, com pés compridos; g) 1 Pannel de Boas Vindas; h) 18 Painéis pequenos; i) 2 Painéis pequenos; j) 1 Pannel grande; k) 1 Mesa Interpretativa Grande; l) 5 Totens de Percurso; m) 66 Totens Locais; n) 8 Totens direccionais; o) 10 Diretórios. Prevê-se fazer um levantamento mais completo 2023, com o envolvimento dos cinco municípios com área no PNRF.

Temática	Indicadores de realização		Unidade de medida	Situação de referência (1/01/2022)	Situação atual (31/12/2022)	Notas/mais informação
Materiais de divulgação	3	Materiais de divulgação da AP (mapa, vídeo, folhetos/brochuras, <i>merchandising</i> , sítio de Internet, aplicação informática, entre outras).	N.º	4	7	Situação de referência: considerados o website do ICNF, I.P., o website do Natural.pt, as sweatshirts e as t-shirts do PNRF. Situação Atual: considerados, além desses, o guia de visita do CEAM, a brochura da Cogestão, e a brochura do PNRF editada no projeto VALUETUR.
Rotas e percursos interpretativos	4	Rotas e/ou percursos interpretativos operacionais na AP (pedestres, clicáveis, equestres, entre outras).	N.º	8	8	Considerados o Percurso CEAM, o Percurso da Ilha da Culatra, os Percursos A Frescura do Atlântico, o Trilho de São Lourenço, os Percursos do Ludo, o Percurso da Ilha da Barreta (ou Ilha Deserta), o Trilho da Praia do Barril (Ilha de Tavira), o Trilho das Salinas do Grelha.
Sinalização	5	Estruturas de sinalização da AP em bom estado de conservação (pórticos de entrada, placas informativas, mesas interpretativas, locais de interesse, entre outras).	N.º	N/D	N/D	Prevê-se fazer este levantamento em 2023, com o envolvimento dos cinco municípios com área no PNRF.
Visitação	6	Visitantes contabilizados nas infraestruturas de apoio da AP, nacionais e estrangeiros.	N.º	16805	25997	Número de visitantes que contactaram a área protegida.
	7	Visitantes da AP através de Empresas de Turismo de Natureza.	N.º	N/D	N/D	-
	8	Reclamações resolvidas (n.º reclamações resolvidas /n.º total de reclamações recebidas).	%	N/D	N/D	-

Temática	Indicadores de realização		Unidade de medida	Situação de referência (1/01/2022)	Situação atual (31/12/2022)	Notas/mais informação
Natural.pt	9	Novos aderentes à marca Natural.pt.	N.º	N/D	0	Desde junho de 2022, a marca Natural.PT encontra-se em avaliação, pelo que não estão a ser aceites novas adesões.
	10	Tipologias de novos produtos e serviços aderentes à marca Natural.pt.	N.º	N/D	0	Desde junho de 2022, a marca Natural.PT encontra-se em avaliação, pelo que não estão a ser aceites novas adesões.
Novas atividades e produtos	11	Novas atividades e/ou produtos passíveis de atribuir valor aos recursos e valores naturais presentes na AP.	N.º	N/D	N/D	-
	12	Ações de promoção e divulgação das atividades económicas desenvolvidas compatíveis com os valores naturais presentes na AP.	N.º	0	2	Dia Aberto no PNRF e Semana do PNRF.
Inovação	13	Projetos de inovação (ambiental, tecnológica, económica e social) aplicados a valores naturais ou a práticas e produtos tradicionais desenvolvidos na AP.	N.º	N/D	N/D	-
Educação e sensibilização ambiental	14	Projetos educativos e académicos, focados nos valores naturais e culturais presentes na AP.	N.º	0	1	Projeto VALUETUR
	15	Participantes em ações (informação, formação e sensibilização) sobre valores naturais presentes na AP e boas práticas para usufruto do território.	N.º	952	3341	Dados relativos a ações de comunicação/sensibilização ambiental/educação ambiental (atividades com acompanhamento) em 2021 e 2022

Temática	Indicadores de realização		Unidade de medida	Situação de referência (1/01/2022)	Situação atual (31/12/2022)	Notas/mais informação
Participação pública no processo de cogestão	16	Iniciativas de participação pública no âmbito da cogestão da AP (sessões de consulta e discussão pública, palestras, <i>workshops</i> , ações de voluntariado e <i>networking</i>).	N.º	0	1	Apresentação sobre a Cogestão de Áreas Protegidas no âmbito do Projeto Inovaluntos (21-11-2022).
	17	Participações efetivas em consultas públicas no âmbito da cogestão da AP	N.º	0	0	Não foram efetuadas consultas públicas no âmbito da Cogestão em 2022.
Avaliação do processo de cogestão	18	Entidades envolvidas nos projetos colaborativos na AP (incluindo promotores, empresas, centros de investigação, instituições de ensino e formação, ONGA e municípios)	N.º	7	7	ICNF, I.P., Região de Turismo do Algarve, UALG, CI-AMAL, DRAP Algarve, IPMA, CPADA.
	19	Envolvimento das entidades parceiras na cogestão da AP (n.º de iniciativas de participação pública em que cada entidade parceira participou/n.º total de iniciativas de participação pública)	%	0	29%	Apresentação sobre a Cogestão de Áreas Protegidas no âmbito do Projeto Inovaluntos (21-11-2022).
	20	Financiamento do plano de cogestão da AP (financiamento existente/financiamento necessário)	%	0	0	Não foram efetuadas candidaturas no âmbito da Cogestão em 2022.
	21	Execução de projetos e ações previstos no plano de cogestão da AP — execução física e financeira	%	0	0	O Plano de Cogestão do PNRF ainda não foi aprovado.

3.9. Fotos de atividades a destacar durante 2022

Apresentam-se em seguida uma selecção de fotos de alguns eventos e materiais a destacar no âmbito das atividades realizadas em 2022 no PNRF.

- Semana da Ria Formosa 2022



Figura 1 – Workshop do projeto LIFE Ilhas Barreira, no âmbito da semana da Ria Formosa (atividade 3.1. do Plano de Atividades e Orçamento de 2022).



Figura 2 – Libertação de uma Gaivota de Audouin, no âmbito da Semana da Ria Formosa (atividade C.3.1. do Plano de Atividades e Orçamento de 2022).

- Exposição “Culatra, Anos 80”



Figura 3 – Exposição “Culatra, Anos 80” (atividade C3.3. do Plano de Atividades e Orçamento de 2022).

- Dia Aberto do PNRF



Figura 4 – Cartaz do Dia Aberto do PNRF (atividade B3.2. do Plano de Atividades e Orçamento de 2022).



Figura 5 – Apresentação da UALG no CEAM, no âmbito do Dia Aberto da Ria Formosa 2022 (atividade B3.2. do Plano de Atividades e Orçamento de 2022).



Figura 6 – Passeios de *segway* no âmbito do Dia Aberto da Ria Formosa 2022 (atividade B3.2. do Plano de Atividades e Orçamento de 2022).

- Projeto VALUETUR





Figura 7 – Algumas evidências da colocação de equipamentos no âmbito do projeto VALUETUR (atividade não mencionada no Plano de Atividades e Orçamento de 2022).



Figura 8 – Cartaz relativo à inauguração da exposição sobre a Ria Formosa no CEAM, no âmbito do projeto VALUETUR (atividade não mencionada no Plano de Atividades e Orçamento de 2022).

	
JORNADA "INTERAÇÕES AQUACULTURA AMBIENTE NAS ZONAS HÚMIDAS DO SUDOESTE IBÉRICO"	
25 de outubro de 2022 10:30 Audifórum do Centro de Educação Ambiental de Marim <small>Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas</small> <small>Av. Parque Natural de São Pedro do Sul</small>	
10:30 às 11:00	Recepção participativa
11:00 às 11:15	Abertura da Jornada: CCDR, ICNF, IPMA, APA, CMO, DRAP Algeiras
11:15 às 11:50	Sessão 1: Desenvolvimento espacial e gestão da zona costeira A utilidade das ferramentas de Informação Geográfica como instrumento de planeamento e gestão de zonas costeiras costeiras <small>Maria del Mar Lora (AGAPA)</small> Levantamento de áreas articuladas no litoral <small>Alexandre Furtado (APA)</small> Questões à Debate
11:50 às 12:45	Sessão 2: Serviços do Ecossistema e o Capital Natural em zonas húmidas de litoral Importância das zonas húmidas para os serviços do ecossistema <small>Ana Paula Matos (ICNF)</small> Estimação quantitativa dos serviços relacionados com o carbono do carbono associado a diferentes modelos de cultivo e sistemas <small>Rodrigo Af. Araújo & Sara Novo Pires (ICNF)</small> Pistas de carbono em ambiente húmido de Mar de Cádiz <small>Álvaro Araya & Emma Naranjo (ICMEX, CSIC)</small> Contribuição do sistema produtivo em tanques de litorais para as gases de efeito e indicadores de qualidade ambiental <small>Maria Inês Costa & Ana Alexandra (IPMA & CCDR)</small> Melhorias em práticas de aquacultura na promoção de biodiversidade <small>Silvia Alvarez (CTADUR)</small>
12:45 às 13:00	Intervalo para almoço na Estação Flutuante de Piscicultura de CNR
13:00 às 13:15	Introdução de um recetivo público nas zonas húmidas transfronteiriças: métodos e aplicações no caso de Cádiz e Rio Formosa <small>José L. Claudio & Jorge Ramos (ICMEX-CSIC & IPMA)</small> Importância dos recursos naturais para os serviços do ecossistema <small>José Matos (IPMA)</small>
13:15 às 13:30	Questões à Debate
13:30 às 14:00	Sessão 3: Implementação de estratégias que fomentem a compatibilidade entre a atividade em aquicultura e o meio ambiente Aquacultura sustentável: Análise para otimização de aquicultura e comercialização Diferença entre um conceito de desenvolvimento e gestão na zona de litoral <small>Maria Fernanda & Maria del Mar Lora (AGAPA)</small> Cultivos de maricultura em sistemas como exemplo de estratégia para aquicultura sustentável: as espécies mais promissoras <small>Erin Naha (CTADUR)</small> Implementação de estratégias que fomentem a compatibilidade entre a atividade em aquicultura e o meio ambiente <small>Paulo Pinheiro-Ferreira (IPMA)</small> Modelos de aquacultura sustentável (SCA) <small>Estefania Melendez - Silveira-Araújo (CTADUR)</small> Semi-intensivo - Jacira Ribeiro (IPMA) Utilização de recursos naturais: Produção de heilites para uso gastronómico <small>Peter Ordo (WFFree)</small> Bases e fundamentos de aquacultura ecológica <small>Marta Helena (Universidade de Huelva)</small>
14:00 às 14:45	Encerramento da Jornada: CCDR, ICNF, IPMA, APA, CMO, DRAP Algeiras
14:45 às 17:30	Almoço na Estação Flutuante de Piscicultura de CNR
Participação gratuita e aberta a inscrição no formulário www.ipp.pt/pt/interreg até 21 de outubro de 2022. Para mais informações: ipp@ipp.pt	
AGUAMAR 8 - Apoio à gestão das zonas húmidas de litoral do sudoeste ibérico: interação entre aquicultura e meio ambiente na região transfronteiriça Algeiras-Algarve (SIFE, AGUAMAR 8, 1)	
	

Figura 9 – Programa da Jornada “Interações Aquacultura Ambiente nas Zonas Húmidas do Sudoeste Ibérico” (atividade A2.1 do Plano de Atividades e Orçamento de 2022).



Figura 10 – Capa do Guia de Aquacultura Biológica (atividade B2.1. do Plano de Atividades e Orçamento de 2022).



Figura 11 – Capa do Guia Básico de Boas Práticas de produção de Ostras (atividade B2.1. do Plano de Atividades e Orçamento de 2022).



Figura 12 – Guia de visita do Centro de Educação Ambiental de Marim (atividade B2.2. do Plano de Atividades e Orçamento de 2022).



Figura 13 – Brochura “Conhecer o Parque Natural da Ria Formosa” (atividade B2.4. do Plano de Atividades e Orçamento de 2022).

O objetivo é que, durante o ano de 2023 e seguintes, mais atividades ocorram em cogestão, envolvendo cada vez mais as diferentes entidades relevantes para o PNRF, permitindo-lhes colocar ao serviço da área protegida o que de melhor têm para oferecer no quadro das suas competências e atribuições, seguindo os princípios plasmados no Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto.

4. Considerações finais

A Comissão de Cogestão do PNRF foi constituída em dezembro de 2021, com a publicação do Despacho n.º 12097/2021, de 13 de dezembro, e após assinatura do protocolo de colaboração técnica e financeira entre o FA, a CI-AMAL e o ICNF, I.P, em maio de 2021.

Em março de 2022, tiveram início os trabalhos da Comissão de Cogestão do PNRF, tendo decorrido oito reuniões ordinárias da Comissão durante todo o ano (apenas com pausas nos meses de agosto e dezembro), conforme o ponto 3.1.2. do presente relatório.





Relativamente a documentos produzidos, foi finalizado e aprovado o regulamento interno da Comissão de Cogestão do PNRF (aprovado em abril). Foi também finalizado o Plano Anual de Atividades e Orçamento de 2022 (pendente de parecer do Conselho Estratégico) e foi elaborada a listagem dos principais atores-chave locais.

Entre março e junho de 2022, o técnico contratado em exclusividade para promoção da cogestão da RNSCMVRSa assegurou informalmente algumas tarefas relativas à promoção da cogestão do PNRF, tendo a técnica contratada para assegurar as funções no PNRF iniciado os trabalhos a 1 de julho de 2022. Esta situação causou alguns atrasos relativamente à execução das atividades previstas na 1.ª fase do Protocolo de colaboração técnica e financeira, desejando-se recuperar algum desse tempo no decorrer dos próximos meses.

Para 2023, o principal objetivo no âmbito da Cogestão do PNRF é assegurar que o Plano de Cogestão seja finalizado e aprovado, para que se possa avançar para fase de implementação. O Plano de Cogestão deverá conter a visão da Comissão de Cogestão, bem como integrar as perspetivas de outras entidades com relevância para esta área protegida. Para tal, serão essenciais os contributos, avaliações e propostas resultantes das sessões participativas abertas à população em geral e atores-chave locais, bem como outras reuniões ou eventos com vista a promover, sensibilizar e comunicar o PNRF.

5. Anexos

5.1. Anexo I: Protocolo de colaboração técnica e financeira, assinado no dia 7 de maio de 2021, entre o FA, a CI-AMAL e o ICNF, I.P.

			
---	---	--	---

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Entre:

O FUNDO AMBIENTAL, doravante abreviado por FUNDO, com o NIPC n.º 600 086 992, sito na Rua de "O Século" n.º 63 - 3.º, 1200-433 Lisboa, neste ato representado pela Secretária-Geral do Ambiente, Maria Alexandra Martins Ferreira de Carvalho, nomeada pelo Despacho n.º 6782/2018, de 27 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 133, de 12 de julho de 2018, por inerência Diretora do FUNDO, no uso da competência própria prevista na alínea i) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, como PRIMEIRO OUTORGANTE;

E

A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE, doravante abreviado por CI-AMAL, com o NIPC n.º 502 971 096, com sede na Rua General Humberto Delgado, 20, 8000-355, Faro, neste ato representado pelo seu Presidente, António Miguel Ventura Pina, no uso da competência própria, como SEGUNDO OUTORGANTE OU BENEFICIÁRIO;

E

O INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P., doravante abreviado por ICNF, I. P., com o NIPC n.º 510 342 647, com sede na Avenida da República, n.º 16 a 16B, 1050-191 Lisboa, neste ato representado pelo Vogal do Conselho Diretivo e responsável pela Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Algarve, Joaquim Jorge Castelão Rodrigues, nomeado pelo Despacho n.º 5068-A/2019, de 20 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª Série - 1º Suplemento, n.º 97, de 21 de maio de 2019, no uso da competência delegada, como TERCEIRO OUTORGANTE;

Considerando que:

- a) O FUNDO tem por finalidade apolar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade, financiando entidades, atividades ou projetos que cumpram os objetivos enunciados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto;
- b) Em alinhamento com a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 e em cumprimento do previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, o modelo de gestão das áreas protegidas que concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão;
- c) O Parque Natural da Ria Formosa integra-se na Rede Nacional de Áreas Protegidas, sendo uma área protegida de âmbito nacional que abrange os municípios de Faro, Loulé, Olhão, Tavira e Vila Real de Santo António;
- d) A proposta de adoção do modelo de gestão, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, foi solicitada formalmente junto do ICNF, I. P., pelos municípios abrangidos pelo Parque Natural da Ria Formosa, que constitui o Anexo I ao presente protocolo e dele faz parte integrante, e definido o BENEFICIÁRIO do presente protocolo, que constitui o Anexo II ao presente protocolo e dele faz parte integrante;
- e) O ICNF, I. P., enquanto autoridade nacional para a conservação da natureza e biodiversidade, possui atribuições na gestão das áreas protegidas, tendo, desta forma, um papel fundamental na gestão participativa, colaborativa

e articulada entre as várias entidades que intervêm nestes territórios, ou seja, na implementação do modelo de gestão das áreas protegidas, em conjunto com os municípios e outras entidades de relevo;

- f) De forma a dinamizar a implementação do modelo de gestão nas áreas protegidas de âmbito nacional com o processo já iniciado, considerou-se fundamental dotar as mesmas de apoio técnico e operacional dedicado e em exclusividade à implementação das atividades consideradas prioritárias, para um período de 3 anos, no âmbito da promoção da gestão em áreas protegidas;
- g) Nos termos do n.º 5, Quadro 4, do Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2021, o Fundo, em 2021, tem um apoio dedicado à "Promoção da gestão em áreas protegidas";
- h) A assunção dos encargos plurianuais relativos a este apoio foi autorizada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2021, de 22 de março, em conformidade com o SCEP n.º 11/2021;
- i) A despesa tem enquadramento na classificação económica D.04.05.01.A0.23 do orçamento do Fundo, sob o cabimento n.º FX42103960 e compromisso n.º FX52103954;

É celebrado o presente protocolo de colaboração técnica e financeira que se rege nos termos das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1.ª

OBJETO

O presente protocolo tem por objeto regular os termos da colaboração técnica e financeira entre o Fundo, a CI-AMAL e o ICNF, I. P., garantindo o apoio técnico e operacional dedicado em exclusividade à promoção, desenvolvimento e execução do modelo de gestão do Parque Natural da Ria Formosa, previsto no Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, designadamente a realização das atividades previstas no Anexo III ao presente protocolo e que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA 2.ª

OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO PRIMEIRO OUTORGANTE

- 1. Constituem obrigações do Fundo:
 - a) Executar de modo adequado as suas responsabilidades, incluindo as suas obrigações de informação, de cooperação, de pagamento e outras expressamente previstas no presente protocolo;
 - b) Prestar e disponibilizar informação, documentos e orientações necessários à execução do presente protocolo;
 - c) Assegurar o financiamento necessário à execução do presente protocolo, nos termos da Cláusula 5.ª.
- 2. O Fundo pode a todo o tempo e pela forma que considerar conveniente:
 - a) Verificar a execução técnica, operacional e financeira do protocolo;
 - b) Exigir a devolução das verbas não utilizadas ou para as quais não seja apresentada justificação.

CLÁUSULA 3.ª

OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

Constituem obrigações da CI-AMAL:



- a) Assegurar o apoio técnico e operacional, dedicado e em exclusividade, necessário à execução das atividades constantes do **Anexo III** ao presente protocolo, garantindo o cumprimento dos objetivos, das tarefas e dos resultados aí propostos, bem como o cumprimento da calendarização prevista;
- b) Afetar à execução das atividades constantes do **Anexo III** ao presente protocolo um técnico designado exclusivamente para este efeito, com formação e perfil adequado às funções a desempenhar, que tenha merecido parecer favorável do ICNF, I. P.;
- c) Afetar todos os meios necessários e adequados à execução das atividades previstas no presente protocolo, sendo consideradas não elegíveis as despesas de consumo corrente ou despesas de funcionamento, bem como despesas associadas aos recursos humanos próprios do beneficiário;
- d) Disponibilizar ao Fundo informação relevante que evidencie a execução física e financeira do presente protocolo;
- e) Zelar pela boa organização dos processos de gestão documental, informática ou outra, comprometendo-se a disponibilizá-los às entidades a quem incumbe o financiamento, a fiscalização, Inspeção ou auditoria, assegurando a sua manutenção até à cessação do presente protocolo e nunca por um período inferior a 10 anos;
- f) Elaborar e submeter:
 - i) até 31 de maio de 2022 e 2023, o relatório de progresso das atividades desenvolvidas, devidamente documentado sobre a execução física e financeira realizada e com a análise crítica do ponto de situação da execução do presente protocolo;
 - ii) até 30 de novembro de 2021, 2022 e 2023, o relatório anual de atividades desenvolvidas, devidamente documentado sobre a execução física e financeira realizada e com a análise crítica do ponto de situação da execução do presente protocolo;
 - iii) até 30 dias após o prazo de execução do presente protocolo, o relatório final de atividades desenvolvidas, devidamente documentado sobre a execução física e financeira realizada.
- g) Devolver as verbas não utilizadas na prossecução dos objetivos específicos definidos no **Anexo III** do presente protocolo;
- h) Comunicar ao Fundo, logo que tenha conhecimento, factos que tornem total ou parcialmente impossível a execução do protocolo ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos do presente protocolo;
- i) Comunicar ao Fundo qualquer facto que ocorra durante a execução do protocolo e que altere, particularmente, a sua denominação social, os seus representantes legais e a sua situação jurídica;
- j) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, conforme descrito na Cláusula 8.ª;
- k) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o cumprimento das obrigações assumidas no protocolo.

CLÁUSULA 4.ª

OBRIGAÇÕES DO TERCEIRO OUTORGANTE

Constituem obrigações do ICNF, I. P.:

- a) Assegurar o acompanhamento e a supervisão da execução das atividades desenvolvidas pelo **SEGUNDO OUTORGANTE** no âmbito do presente protocolo;

- b) Designar um representante para integrar a estrutura de apoio à comissão de gestão, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto;
- c) Conferir, dar parecer e confirmar a execução física reportada nos relatórios referidos na alínea f), da Cláusula 3.ª, bem como a sua conformidade com o presente protocolo e remeter estes documentos ao Fundo;
- d) Executar de modo adequado as suas responsabilidades junto do Fundo, incluindo as suas obrigações de informação, de cooperação e outras expressamente previstas no presente protocolo.

CLÁUSULA 5.ª

FINANCIAMENTO

1. Nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, e para efeitos de financiamento da concretização das atividades constantes do Anexo III ao presente protocolo, o Fundo obriga-se a transferir para a CI-AMAL até ao limite de 100.000,00 (cem mil) euros, de acordo com os pedidos de pagamento por este efetuados, nos termos do número seguinte.
2. A transferência do montante referido no ponto anterior é efetuada do seguinte modo:
 - a) 10% até 30 (trinta) dias após a assinatura do protocolo e mediante a aprovação do técnico designado exclusivamente para execução das atividades constantes do Anexo III ao presente protocolo;
 - b) 15% com a apresentação de cada um dos relatórios anuais de atividades desenvolvidas, conforme previsto na alínea f), subalínea i), da Cláusula 3.ª, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
 - c) 15% com a apresentação de cada um dos relatórios de progresso das atividades desenvolvidas, conforme previsto na alínea f), subalínea ii), da Cláusula 3.ª, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
 - d) o remanescente com a conclusão das atividades constantes do Anexo III ao presente protocolo e com a validação do relatório final, referido na alínea f), subalínea iii), da Cláusula 3.ª, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
3. Caso a CI-AMAL não execute as atividades previstas no presente protocolo e/ou não seja capaz de demonstrar a sua execução física e financeira, deve proceder ao reembolso do montante em causa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após receção da notificação do Fundo para o efeito.

CLÁUSULA 6.ª

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os requisitos técnicos e funcionais das atividades a desenvolver, bem como a calendarização prevista, constam no Anexo III ao presente protocolo.

CLÁUSULA 7.ª

COMISSÃO DE GESTÃO DO PROTOCOLO

1. É criada uma Comissão de Gestão do Protocolo (adiante CGP), a qual tem por missão promover e acompanhar a sua execução.
2. A CGP é constituída por dois representantes de cada uma das partes:
 - a) São designados representantes do PRIMEIRO OUTORGANTE a Dr.ª Ana Catarina Pinheiro e a Dra. Teresa Graça;

- b) São designados representantes do SEGUNDO OUTORGANTE o Dr. Joaquim Brandão Pires, Primeiro Secretário e o Dr. Sérgio Inácio Chefe da Equipa Multidisciplinar de Estudos, Programas e Dinamização Económica e Social;
 - c) São designados representantes do TERCEIRO OUTORGANTE a Eng.ª Rosa Nunes, Chefe de Divisão de Áreas Classificadas e Cogestão de Áreas Protegidas do Algarve, e o técnico, que integrará a estrutura de apoio à comissão de cogestão (a indicar posteriormente).
3. Compete, designadamente, à CGP:
- a) Acompanhar e monitorizar a execução do presente protocolo, de acordo com a calendarização apresentada no Anexo III, com enfoque na evolução dos trabalhos, eventuais obstáculos e coordenação de esforços;
 - b) Propor a adoção de medidas tidas por necessárias ao bom cumprimento do presente protocolo.

CLÁUSULA 8.ª

DEVER DE CONFIDENCIALIDADE

1. As partes devem guardar confidencialidade sobre toda a informação e documentação relativa à execução do presente protocolo e de que possam ter conhecimento no âmbito da execução do mesmo.
2. A obrigação prevista no número anterior abrange a equipa técnica a afetar à execução do protocolo.
3. Salvo indicação expressa e escrita, a informação e a documentação cobertas pelo dever de confidencialidade não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou de modo de aproveitamento, que não o destinado direta e exclusivamente à execução do protocolo, ainda que para fins meramente estatísticos ou de estudo.
4. O dever de confidencialidade mantém-se durante o prazo de 2 (dois) anos a contar da caducidade do protocolo ou da sua cessação por qualquer causa, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente a proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.
5. A atividade desenvolvida pelas partes e respetivos colaboradores, independentemente do vínculo contratual, encontra-se sujeita à aplicação da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto (Regulamento Geral de Proteção de Dados).

CLÁUSULA 9.ª

CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

A CI-AMAL pode ceder a sua posição no presente protocolo, no todo ou em parte, a entidade que integre a comissão de cogestão do Parque Natural da Ria Formosa a criar, mediante deliberação da respetiva comissão e a autorização por parte dos restantes outorgantes do presente protocolo.

CLÁUSULA 10.ª

ALTERAÇÕES AO PROTOCOLO

1. A parte interessada na alteração deve comunicar, por escrito, às outras partes essa intenção, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração.



2. Qualquer alteração a introduzir no presente protocolo no decurso da sua execução ou prorrogação será objeto de acordo prévio entre as partes, convertida em adenda, a qual só produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura por todos os outorgantes.
3. Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente protocolo, nos termos do número anterior, e que respeite a qualquer uma das suas cláusulas ou ao Anexo III, considera-se automaticamente integrada no texto original do protocolo.

CLÁUSULA 11.ª
RESOLUÇÃO DO PROTOCOLO

1. A cada uma das partes é conferido o direito de resolução do presente protocolo, desde que se verifique ter havido por uma das outras partes o incumprimento reiterado das obrigações consubstanciadas no mesmo.
2. A CI-AMAL pode resolver o protocolo, quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 180 (cento e oitenta) dias ou o montante em dívida exceda 25% do valor do protocolo.
3. Nas situações especificamente previstas no número 2, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao FUNDO, que produz efeitos 30 (trinta) dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo.
4. A resolução do protocolo nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pela CI-AMAL, cessando, porém, todas as obrigações destes ao abrigo do protocolo.
5. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução, o FUNDO pode resolver o protocolo, no caso da CI-AMAL violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhes incumbem, designadamente no caso de não execução ou pela execução deficiente do objeto do protocolo.
6. Em caso de incumprimento, o FUNDO pode exigir a devolução total ou parcial das verbas transferidas.
7. Não serão considerados fatores de incumprimento os que resultem de caso fortuito ou de força maior, nos termos da cláusula seguinte.

CLÁUSULA 12.ª
CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidades se, por caso fortuito ou de força maior, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no presente protocolo.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível e excecional, independente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer delas.
3. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tal situação às outras partes, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.
4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento.



5. É do conhecimento officioso a verificação do caso fortuito ou de força maior quando o evento a que se refere o número 2 constitua facto notório, devendo considerar-se como tais os factos que são do conhecimento geral, e seja previsível a impossibilidade da prática do ato dentro do prazo.

CLÁUSULA 13.ª
COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. As comunicações e notificações entre as partes devem ser feitas por via eletrónica para os seguintes contactos:
 - a) FUNDO: geral@fundambiental.pt, catarina.pinhoiro@fundambiental.pt e teresa.graca@fundambiental.pt;
 - b) CI-AMAL: geral@amal.pt;
 - c) ICNF, I. P.: rosa.nunes@icnf.pt.
2. Qualquer alteração às informações de contacto referidas no número anterior deve ser comunicada às outras partes com 5 (cinco) dias úteis de antecedência.
3. As notificações e as comunicações que tenham o FUNDO como destinatário e que sejam efetuadas através de correio eletrónico, feitas após as 17.00 horas do local de receção ou em dia não útil nesse mesmo local, presumem-se feitas até às 10.00 horas do dia útil seguinte.
4. Os relatórios e respetivos comprovativos, previstos nas Cláusulas 3.ª e 5.ª do presente protocolo devem ser submetidas ao Fundo através da sua plataforma - <https://www.fundoambiental.pt/protocolos-fa.aspx>.
5. Os acessos à plataforma referida no número anterior serão disponibilizados aquando da assinatura do presente protocolo.

CLÁUSULA 14.ª
DÚVIDAS NA INTERPRETAÇÃO E NA EXECUÇÃO DO PRESENTE PROTOCOLO

As partes acordam em conjugar esforços e recursos para que quaisquer dúvidas relacionadas com a interpretação e a execução do presente protocolo sejam solucionadas por consenso e no mais curto espaço de tempo possível.

CLÁUSULA 15.ª
FORO COMPETENTE

Para a resolução de todos os litígios decorrentes da aplicação do presente protocolo é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 16.ª
PRODUÇÃO DE EFEITOS E VIGÊNCIA


1. O presente protocolo mantém-se em vigor até à execução do mesmo e à integral e pontual prestação dos serviços principais e dos serviços conexos, quando exigíveis, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei.

2. Sempre que ocorra um caso de força maior, devidamente comprovado e que implique a suspensão da execução do protocolo, devem os outorgantes, logo que dele tenham conhecimento, requerer que lhe seja concedida uma prorrogação do respetivo prazo.
3. O presente protocolo produz efeitos a partir de 7 de maio de 2021 e vigora pelo prazo de 36 meses (com limite máximo até 31 de dezembro de 2024), sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do protocolo.

O presente protocolo, que vai ser assinado e rubricado por todos os outorgantes, é feito em três exemplares, valendo todos como originais, ficando um exemplar para cada umas das partes outorgantes.

Faro, aos 7 de maio de 2021,

FUNDO AMBIENTAL


Maria Alexandra Martins Ferreira
de Carvalho

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE


António Miguel Ventura Pina

INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS
FLORESTAS, I. P.


Joaquim Jorge Castelão Rodrigues

AP, B

ANEXO I

PEDIDO FORMAL DE ADOÇÃO DO MODELO DE COGESTÃO PARA A ÁREA PROTEGIDA - PARQUE NATURAL DA RIA FORMOSA

(cfr. n.º 2, artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto)

ANEXO I



ANEXO II

DECLARAÇÃO REFERENTE AO BENEFICIÁRIO NO ÂMBITO DO PRESENTE PROTOCOLO

ANEXO II



ANEXO III

ATIVIDADES A DESENVOLVER NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

OBJETIVOS GERAIS:

Dotar, durante 3 anos, a comissão de cogestão do Parque Natural da Ria Formosa a criar com o apoio técnico e operacional, dedicado e em exclusividade, à implementação das atividades consideradas prioritárias no âmbito da promoção da cogestão das áreas protegidas, definida no âmbito do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, apoio este que abrangerá o pagamento dos meios humanos e materiais necessários e adequados, incluindo o pagamento de questões logísticas associadas (como sejam deslocações e visitas de campo).

Afetar à execução das atividades previstas um técnico designado exclusivamente para este efeito, para integração na estrutura de apoio à comissão de cogestão, sob o acompanhamento do responsável designado pelo ICNF, I. P. para esse efeito, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1ª FASE - ARRANQUE DO MODELO DE COGESTÃO

- A) Dinamização do modelo de cogestão da área protegida
- B) Envolvimento dos principais atores locais na cogestão da área protegida
- C) Promoção da gestão participativa no desenvolvimento do modelo de cogestão
- D) Levantamento e planeamento no âmbito da sensibilização/comunicação sobre o capital natural existente na área protegida
- E) Elaboração e aprovação do plano de cogestão e respetivo financiamento
- F) Publicitação e divulgação da informação relevante no âmbito da cogestão da área protegida

2ª Fase - CONSOLIDAÇÃO DO MODELO DE COGESTÃO

- A) Acompanhamento do modelo de cogestão da área protegida
- B) Gestão e dinamização de parcerias
- C) Promoção da gestão participativa no desenvolvimento sustentável da área protegida
- D) Sensibilização/comunicação sobre o capital natural existente na área protegida
- E) Execução do plano de cogestão
- F) Publicitação e divulgação da informação relevante no âmbito da cogestão da área protegida

OBJETIVO ESPECÍFICO A. ATINGIR/ ATIVIDADES A DESENVOLVER/ RESULTADOS:

1ª FASE - ARRAJQUE DO MODELO DE COGESTÃO

Objetivo específico a atingir	Atividades a desenvolver	Resultados
A) Dinamização do modelo de cogestão da área protegida	<ol style="list-style-type: none"> 1. apoio na concretização do modelo de cogestão - constituição da comissão de cogestão 2. apoio à realização das reuniões da comissão de cogestão 3. definição do modo de funcionamento entre os diferentes elementos integrantes da comissão de cogestão 4. estabelecimento de compromissos estratégicos entre os diferentes elementos integrantes da comissão de cogestão 5. propostas de plano anual de atividades e orçamento 6. propostas de relatório anual de execução de atividades 	<ul style="list-style-type: none"> • proposta de constituição da comissão de cogestão • atas das reuniões da comissão de cogestão • regulamento de funcionamento da comissão de cogestão • síntese dos compromissos estratégicos assumidos pela comissão de cogestão • plano anual de atividades e orçamento (2021 e 2022). • relatório anual de atividades e orçamento (2021 e 2022)
B) Envolvimento dos principais atores locais na cogestão da área protegida	<ol style="list-style-type: none"> 1. identificação dos principais atores locais (por setores de atividade) 2. comunicação do modelo de cogestão aos atores locais 3. caracterização do território e identificação de estrangulamentos/potencialidades na gestão da área protegida na perspectiva dos atores locais 4. identificação de prioridades/necessidades do território pelos atores locais e de potenciais áreas de atuação conjunta 5. identificação de propostas de projetos/acções considerados prioritários pelos atores locais na valorização da área protegida 6. estabelecimento de parcerias no território (administração central e local, academia, associações de desenvolvimento local, ONGs e setor privado) 	<ul style="list-style-type: none"> • lista atualizada dos principais atores locais • brochura informativa sobre a cogestão da área protegida • memorando sobre a área protegida na perspectiva dos atores locais (caracterização, estrangulamentos/ potencialidades) • memorando com identificação de prioridades/necessidades do território pelos atores locais e de potenciais áreas de atuação conjunta • memorando com propostas de projetos e ações tendentes à valorização da área protegida • acordos de parceria
C) Promoção da gestão participativa no desenvolvimento do modelo de cogestão	<ol style="list-style-type: none"> 1. inquéritos de opinião 2. sessões participativas com todos os interessados na gestão da área protegida 3. reuniões com principais atores locais e outros interessados 4. consulta pública de proposta do plano de cogestão 5. divulgação periódica de informação relevante no âmbito da cogestão da área protegida (nos sítios da internet das entidades representadas na comissão de cogestão) 	<ul style="list-style-type: none"> • resultados dos inquéritos de opinião • síntese e conclusões das sessões participativas • atas das reuniões realizadas • relatório da consulta pública • notas informativas sobre a cogestão da área protegida • memorandos com resultados e recomendações decorrentes das ações

<p>D) Levantamento e planeamento no âmbito da sensibilização/comunicação sobre o capital natural existente na área protegida</p> <p>E) Elaboração e aprovação do plano de cogestão da área protegida e respetivo financiamento</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. levantamento dos principais atributos da área protegida que releva comunicar 2. identificação das necessidades da área protegida em termos de sensibilização/comunicação exterior e de infraestruturas de apoio à visitação 3. elaboração de proposta de plano de sensibilização/comunicação <ol style="list-style-type: none"> 1. elaboração de proposta do plano de cogestão: <ul style="list-style-type: none"> o caracterização da área protegida e diagnóstico prospetivo do território abrangido o planeamento estratégico/análise SWOT para a prossecução dos objetivos de desenvolvimento sustentável na área protegida o levantamento da situação atual relativa ao conjunto mínimo obrigatório de indicadores de realização e definição das respetivas metas o definição de projetos/ações prioritários na valorização da área protegida o análise dos resultados decorrentes das ações desenvolvidas no âmbito da gestão participativa o proposta de financiamento do plano de cogestão e parcerias por projetos/ações prioritários 2. aprovação do plano de cogestão, ponderando e considerando os resultados da consulta pública 	<p>desenvolvidas no âmbito da gestão participativa</p> <ul style="list-style-type: none"> • proposta de plano de sensibilização/comunicação <ul style="list-style-type: none"> • diagnóstico sobre a área protegida • situação atual da área protegida face ao conjunto mínimo obrigatório de indicadores de realização • plano de cogestão • modelo de financiamento do plano de cogestão
<p>F) Publicitação e divulgação da informação relevante no âmbito da cogestão da área protegida</p> <p>Outras atividades</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. publicitação, de forma atualizada, de: <ul style="list-style-type: none"> o despacho com a constituição da comissão de cogestão o instrumentos de cogestão: plano de cogestão, plano anual de atividades e orçamento, relatório anual de execução de atividades e outros instrumentos consensualizados pela comissão de cogestão 2. divulgação, nos meios adequados e a todo o tempo, da informação relevante no âmbito da cogestão da área protegida, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> o informação relativa a participação pública e envolvimento de todos os interessados <ul style="list-style-type: none"> • reporte ao ICNF, I. P. e à comissão de cogestão • reporte ao FUNDO AMBIENTAL 	<ul style="list-style-type: none"> • publicação nos sítios da Internet das entidades integrantes da comissão de cogestão • divulgação da informação relevante no âmbito da cogestão da área protegida <ul style="list-style-type: none"> • relatórios periódicos das atividades desenvolvidas • informação sobre execução física e financeira do protocolo • relatórios das atividades desenvolvidas

2ª Fase - CONSOLIDAÇÃO DO MODELO DE COGESTÃO



Objetivo específico a atingir	Atividades a desenvolver	Resultados
A) Acompanhamento do modelo de cogestão da área protegida	<ol style="list-style-type: none"> 1. apoio à realização das reuniões da comissão de cogestão 2. execução dos compromissos estratégicos assumidos pela comissão de cogestão 3. propostas de plano anual de atividades e orçamento 4. propostas de relatório anual de execução de atividades 	<ul style="list-style-type: none"> • atas das reuniões da comissão de cogestão • ponto de situação sobre os compromissos estratégicos assumidos pela comissão de cogestão • plano anual de atividades e orçamento (2023 e 2024) • relatório anual de atividades e orçamento (2023 e 2024)
B) Gestão e dinamização de parcerias	<ol style="list-style-type: none"> 1. aferição dos principais atores locais e avaliação das parcerias existentes 2. dinamização das parcerias existentes 3. identificação de novas oportunidades de parcerias estratégicas/estabelecimento de novas parcerias no território 	<ul style="list-style-type: none"> • balanço das parcerias existentes • novos acordos de parceria
C) Promoção da gestão participativa no desenvolvimento sustentável da área protegida	<ol style="list-style-type: none"> 1. inquéritos de opinião 2. sessões participativas com todos os interessados na gestão da área protegida 3. reuniões com principais atores locais e outros interessados 4. divulgação prévia dos projetos/ações a implementar no âmbito da cogestão da área protegida 5. divulgação periódica de informação relevante no âmbito da cogestão da área protegida (nos sítios na internet das entidades representadas na comissão de cogestão) 	<ul style="list-style-type: none"> • resultados dos inquéritos de opinião • síntese e conclusões das sessões participativas • atas das reuniões realizadas • notas informativas sobre projetos/ações a implementar no âmbito da cogestão da área protegida • notas informativas sobre a cogestão da área protegida
D) Sensibilização/comunicação sobre o capital natural existente na área protegida	<ol style="list-style-type: none"> 1. aprovação do plano de sensibilização/comunicação 2. execução do plano de sensibilização/comunicação 	<ul style="list-style-type: none"> • plano de sensibilização/comunicação • resultados da execução do plano de sensibilização/comunicação
E) Execução do plano de cogestão da área protegida	<ol style="list-style-type: none"> 1. desenvolvimento do plano de cogestão: <ul style="list-style-type: none"> o relatório anual relativo ao conjunto mínimo obrigatório de indicadores de realização e sua comparação com as metas definidas o definição de parcerias por projetos/ações definidos como prioritários no plano de cogestão e consolidação das respetivas fontes de financiamento o desenvolvimento de projetos/ações definidos como prioritários 2. Avaliação referente à execução do plano de cogestão: <ul style="list-style-type: none"> o ponderação face aos resultados decorrentes das ações desenvolvidas no âmbito da gestão participativa o relatórios anuais de execução de atividades relativos à cogestão da área protegida 	<ul style="list-style-type: none"> • relatório anual sobre conjunto mínimo obrigatório de indicadores de realização da área protegida • informação sobre execução física e financeira dos projetos/ações definidos como prioritários no plano de cogestão • relatórios anuais de execução de atividades relativos à cogestão da área protegida • memorando referente a passos seguintes do plano de cogestão e novas fontes de financiamento

<p>F) Publicitação e divulgação da informação relevante no âmbito da cogestão da área protegida</p> <p>Outras atividades</p>	<p>3. Definição de passos seguintes no desenvolvimento do plano de cogestão e obtenção de novas fontes de financiamento</p> <p>1. publicitação, de forma atualizada, de:</p> <ul style="list-style-type: none"> o despacho com a constituição da comissão de cogestão o instrumentos de cogestão: plano de cogestão, plano anual de atividades e orçamento, relatório anual de execução de atividades e outros instrumentos consensualizados pela comissão de cogestão <p>2. divulgação, nos meios adequados e a todo o tempo, da informação relevante no âmbito da cogestão da área protegida, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> o informação relativa a participação pública e envolvimento de todos os interessados o reporte mensal ao ICNF, I. P. e à comissão de cogestão o reporte ao FUNDO AMBIENTAL (em maio e novembro de cada ano) 	<ul style="list-style-type: none"> • publicitação nos sítios da Internet das entidades integrantes da comissão de cogestão • divulgação da informação relevante no âmbito da cogestão da área protegida <ul style="list-style-type: none"> • reportes periódicos das atividades desenvolvidas • informação sobre execução física e financeira do protocolo • relatórios das atividades desenvolvidas
--	--	---

CALENDARIZAÇÃO:

1ª Fase - ARRANQUE DO MODELO DE COGESTÃO

Atividades a desenvolver	Meses																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A) Dinamização do modelo de cogestão na área protegida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
1. apoio na concretização do modelo de cogestão - constituição da comissão de cogestão				X (h)														
2. apoio à realização das reuniões da comissão de cogestão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. definição do modo de relacionamento entre os elementos da comissão de cogestão					X	X	X											
4. estabelecimento de compromissos estratégicos entre os diferentes elementos integrantes da comissão de cogestão					X	X	X	X	X	X	X							
5. propostas de plano anual de atividades e orçamento					X	X												X
B) Envolvimento dos principais atores locais na cogestão da área protegida																		
1. identificação dos principais atores locais	X	X	X	X	X													
2. comunicação do modelo de cogestão aos atores locais				X	X													
3. caracterização do território e identificação de constrangimentos/potencialidades na gestão da área protegida na perspetiva dos atores locais							X	X										
4. identificação de prioridades/necessidades do território pelos atores locais e de potenciais áreas de atuação conjunta							X	X										
5. identificação de propostas de projetos/ações prioritários pelos atores locais na valorização da área protegida							X	X										
6. estabelecimento de parcerias no território							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
C) Promoção da gestão participativa no desenvolvimento do modelo de cogestão																		
1. inquéritos de opinião							X	X	X	X	X	X						
2. sessões participativas com todos os interessados na gestão da área protegida							X	X	X	X	X	X	X					
3. reuniões com principais atores locais e outros interessados							X	X	X	X	X	X	X					
4. consulta pública de proposta do plano de cogestão												X	X	X	X	X	X	X
5. divulgação periódica de informação relevante no âmbito da cogestão da área protegida					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
D) Levantamento e planeamento no âmbito da sensibilização/comunicação sobre o capital natural existente na área protegida																		



FUNDO AMBIENTAL
Associação

2ª Fase - CONSOLIDAÇÃO DO MODELO DE COGESTÃO

Atividades a desenvolver	Meses																	
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
A) Acompanhamento do modelo de cogestão da área protegida																		
1. apoio à realização das reuniões da comissão de cogestão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. execução dos compromissos estratégicos assumidos pela comissão de cogestão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. proposta de plano anual de atividades e orçamento											X							
B) Gestão e dinamização de parcerias																		
1. aferição dos principais atores locais e avaliação das parcerias existentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. dinamização das parcerias existentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. identificação de novas oportunidades de parcerias estratégicas/estabelecimento de novas parcerias no território												X	X	X	X	X	X	X
C) Promoção da gestão participativa no desenvolvimento sustentável da área protegida																		
1. inquéritos de opinião												X	X	X	X	X	X	X
2. sessões participativas com todos os interessados na gestão da área protegida												X	X	X	X	X	X	X
3. reuniões com principais atores locais e outros interessados												X	X	X	X	X	X	X
4. divulgação prévia dos projetos/ações a implementar no âmbito da cogestão da área protegida	X	X																
5. divulgação periódica de informação relevante no âmbito da cogestão da área protegida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
D) Sensibilização/comunicação sobre o capital natural existente na área protegida																		
1. aprovação do plano de sensibilização/comunicação	X	X	X															
2. execução do plano de sensibilização/comunicação					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
E) Execução do plano de cogestão da área protegida																		
1. Desenvolvimento do plano de cogestão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Avaliação referente a execução do plano de cogestão:											X	X						
3. Definição de passos seguintes no desenvolvimento do plano de cogestão e obtenção de novas fontes de financiamento													X	X	X	X	X	X
F) Publicitação e divulgação da informação relevante no âmbito da cogestão da área protegida																		
1. publicitação, de forma atualizada, da informação relevante no âmbito da cogestão da área protegida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5.2. Anexo II: Concurso público para a contratação de um técnico superior, publicado na BEP com o código OE202201/0305, no dia 14 de janeiro de 2022



Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202201/0305
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Expirada
Nível Orgânico: Outros
Orgão / Serviço: Comunidade Intermunicipal do Algarve
Vínculo: CTFP a termo resolutivo incerto
Duração:
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: Remun. correspondente à 2.ª pos. remun. e ao 15.º nível, da carreira/categoria de téc. superior.
Suplemento Mensal: 0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

A cogestão do Parque Natural da Ria Formosa e da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim tem por base a assinatura de um protocolo de colaboração técnica e financeira entre o Fundo Ambiental, a AMAL e o ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, que tem como principal objetivo garantir o apoio técnico e operacional, dedicado e em exclusividade, à implementação das atividades consideradas prioritárias no âmbito da promoção da cogestão das áreas protegidas, definida no Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, com objetivos específicos a atingir em duas fases:
1.ª fase – Arranque do modelo de cogestão;
2.ª fase – Consolidação do modelo de cogestão.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público
a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não intenção para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumpimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Aprovação do mapa de pessoal e plano de recrutamento para o ano de 2022.
Habilitação Literária: Licenciatura
Descrição da Habilitação Literária: Lic. Engenharia, Direito, Planeamento, Geografia ou outras consideradas adequadas para a função.

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Comunidade Intermunicipal do Algarve	1	Rua General Humberto Delgado, n.º 20		8000355 FARO	Faro	Faro

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações**Formação Profissional****Outros Requisitos:****Formalização das Candidaturas**

Envio de Candidaturas para: geral@amal.pt ou Rua General Humberto Delgado, n.º 20, em Faro

Contacto: 289880800

Data Publicação: 2022-01-14

Data Limite: 2022-01-27

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República n.º 10, 2.ª série, de 14 de Janeiro

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso Publicação Integral na BEP nº 1 al.b) e nº 4 do artigo 11º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de Janeiro CI-AMAL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da CI-AMAL para a Unidade de Estudos, Programas e Dinamização Económica e Social. 1. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (doravante apenas LTFP) e nº 1 do artigo 11º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de Janeiro (doravante apenas Portaria n.º 125-A/2019), torna-se público que, por despacho do Primeiro Secretário de 21 de dezembro de dois mil e vinte e um, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum destinado à celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de Técnico Superior, para a Unidade de Estudos, Programas e Dinamização Económica e Social, do mapa de pessoal de 2021 da CI-AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve (doravante AMAL). 2. Legislação aplicável: são aplicáveis, designadamente, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 (LTFP), o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a Portaria n.º 125-A/2019 e o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro. 3. Local de trabalho: Sede da AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve, sede do Parque Natural da Ria Formosa/Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António. 4. Caracterização do posto de trabalho: A gestão do Parque Natural da Ria Formosa e da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim tem por base a assinatura de um protocolo de colaboração técnica e financeira entre o Fundo Ambiental, a AMAL e o ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, que tem como principal objetivo garantir o apoio técnico e operacional, dedicado e em exclusividade, à

Implementação das actividades consideradas prioritárias no âmbito da promoção da gestão das áreas protegidas, definida no Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, com objectivos específicos a atingir em duas fases: 1.ª fase – Arranque do modelo de gestão; 2.ª fase – Consolidação do modelo de gestão. 5. Caracterização das principais funções a desempenhar: As funções a exercer são as constantes do Mapa Anexo da LTFP e ainda exercer com autonomia e responsabilidade as funções relativas ao processo de gestão, nomeadamente, assegurar o apoio técnico e operacional necessário à execução das actividades constantes do anexo III do Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira, celebrado entre o Fundo Ambiental, a Comunidade Intermunicipal do Algarve e o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. para a promoção, desenvolvimento e execução do modelo de gestão do Parque Natural da Ria Formosa / Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António, nomeadamente: 1.ª FASE - ARRANQUE DO MODELO DE GESTÃO A) Dinamização do modelo de gestão da área protegida 1. Apoio na concretização do modelo de gestão – constituição da comissão de gestão; 2. Apoio à realização das reuniões da comissão de gestão; 3. Definição do modo de funcionamento entre os diferentes elementos integrantes da comissão de gestão; 4. Estabelecimento de compromissos estratégicos entre os diferentes elementos integrantes da comissão de gestão; 5. Propostas de plano anual de actividades e orçamento; 6. Propostas de relatório anual de execução de actividades. B) Envolvimento dos principais atores locais na gestão da área protegida 1. Identificação dos principais atores locais (por setores de actividade); 2. Comunicação do modelo de gestão aos atores locais; 3. Caracterização do território e identificação de constrangimentos/potencialidades na gestão da área protegida na perspectiva dos atores locais; 4. Identificação de prioridades/necessidades do território pelos atores locais e de potenciais áreas de atuação conjunta; 5. Identificação de propostas de projetos/ações considerados prioritários pelos atores locais na valorização da área protegida; 6. Estabelecimento de parcerias no território (administração central e local, academia, associações de desenvolvimento local, ONGs e setor privado). C) Promoção da gestão participativa no desenvolvimento do modelo de gestão 1. Inquéritos de opinião; 2. Sessões participativas com todos os interessados na gestão da área protegida; 3. Reuniões com principais atores locais e outros interessados; 4. Consulta pública de proposta do plano de gestão; 5. Divulgação periódica de informação relevante no âmbito da gestão da área protegida (nos sites da internet das entidades representadas na comissão de gestão). D) Levantamento e planeamento no âmbito da sensibilização/comunicação sobre o capital natural existente na área protegida 1. Levantamento dos principais atributos da área protegida que releva comunicar; 2. Identificação das necessidades da área protegida em termos de sensibilização/comunicação exterior e de infraestruturas de apoio à visitação; 3. Elaboração de proposta de plano de sensibilização/comunicação. E) Elaboração e aprovação do plano de gestão da área protegida e respetivo financiamento 1. Elaboração de proposta do plano de gestão; • Caracterização da área protegida e diagnóstico prospetivo do território abrangido; • Planeamento estratégico/análise SWOT para a prossecução dos objetivos de desenvolvimento sustentável na área protegida; • Levantamento da situação atual relativa ao conjunto mínimo obrigatório de indicadores de realização e definição das respetivas metas; • Definição de projetos/ações prioritários na valorização da área protegida; • Análise dos resultados decorrentes das ações desenvolvidas no âmbito da gestão participativa; • Proposta de financiamento do plano de gestão e parcerias por projetos/ações prioritários. 2. Aprovação do plano de gestão, ponderando e considerando os resultados da consulta pública. F) Publicitação e divulgação da informação relevante no âmbito da gestão da área protegida 1. Publicitação, de forma atualizada, de: • Despacho com a constituição da comissão de gestão; • Instrumentos de gestão: plano de gestão, plano anual de actividades e orçamento, relatório anual de execução de actividades e outros instrumentos consensualizados pela comissão de gestão. 2. Divulgação, nos meios adequados e a todo o tempo, da informação relevante no âmbito da gestão da área protegida, incluindo: • Informação relativa a participação pública e envolvimento de todos os interessados. 2ª Fase – CONSOLIDAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO A) Acompanhamento do modelo de gestão da área protegida 1. Apoio à realização das reuniões da comissão de gestão; 2. Execução dos compromissos estratégicos assumidos pela comissão de gestão; 3. Propostas de plano anual de actividades e orçamento; 4. Propostas de relatório anual de execução de actividades. B) Gestão e dinamização de parcerias 1. Aferição dos principais atores locais e avaliação das parcerias existentes; 2. Dinamização das parcerias existentes; 3. Identificação de novas oportunidades de parcerias estratégicas/estabelecimento de novas parcerias no território. C) Promoção da gestão participativa no desenvolvimento

sustentável da área protegida 1. Inquirições de opinião; 2. Sessões participativas com todos os interessados na gestão da área protegida; 3. Reuniões com principais atores locais e outros interessados; 4. Divulgação prévia dos projetos/ações a implementar no âmbito da cogestão da área protegida; 5. Divulgação periódica de informação relevante no âmbito da cogestão da área protegida (nos sítios na internet das entidades representadas na comissão de cogestão). D) Sensibilização/comunicação sobre o capital natural existente na área protegida 1. Aprovação do plano de sensibilização/comunicação; 2. Execução do plano de sensibilização/comunicação. E) Execução do plano de cogestão da área protegida 1. Desenvolvimento do plano de cogestão: • Reporte anual relativo ao conjunto mínimo obrigatório de indicadores de realização e sua comparação com as metas definidas; • Definição de parcerias por projetos/ações definidos como prioritários no plano de cogestão e consolidação das respetivas fontes de financiamento; • Desenvolvimento de projetos/ações definidos como prioritários. 2. Avaliação referente à execução do plano de cogestão: • Ponderação face aos resultados decorrentes das ações desenvolvidas no âmbito da gestão participativa; • Relatórios anuais de execução de atividades relativos à cogestão da área protegida. 3. Definição de passos seguintes no desenvolvimento do plano de cogestão e obtenção de novas fontes de financiamento. F) Publicitação e divulgação da informação relevante no âmbito da cogestão da área protegida 1. Publicitação, de forma atualizada, de: • Despacho com a constituição da comissão de cogestão; • Instrumentos de cogestão: plano de cogestão, plano anual de atividades e orçamento, relatório anual de execução de atividades e outros instrumentos consensualizados pela comissão de cogestão. 2. Divulgação, nos meios adequados e a todo o tempo, da informação relevante no âmbito da cogestão da área protegida, incluindo: • Informação relativa à participação pública e envolvimento de todos os interessados Ao Técnico Superior poderão ainda ser superiormente solicitadas outras funções, desde que o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do nº1 do artigo 81º da LTFP. 6. Posicionamento remuneratório: a remuneração é a correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única da carreira/categoria de técnico superior. 7. Requisitos de admissão: conforme estipula o n.º 3 do artigo 17.º da Portaria n.º 125/2019, os candidatos devem reunir os requisitos, gerais e outros, até ao último dia do prazo de candidatura: 7.1. Requisitos gerais: os previstos no artigo 17º do Anexo da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.2. Requisitos especiais: a) Licenciatura em Engenharia, Direito, Planeamento, Geografia ou outras consideradas adequadas para a função. Não é permitida a substituição das habilitações exigidas por formação ou experiência profissional; b) Preferencialmente, experiência profissional e desempenho de funções na área supra citada; c) Conhecimentos na área do planeamento estratégico (SWOT, visão, objectivos, indicadores e metas). 8. Âmbito de recrutamento: a) Conforme despacho do Primeiro Secretário de 21 de dezembro de dois mil e vinte um, proceder-se-á recrutar de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo a termo resolutivo ou ainda sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, nos termos do nº 4 do artigo 30º da LTFP e alínea g) do nº 4 do artigo 11º da Portaria n.º 125-A/2019. b) Fundamento para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto: alínea i) do nº 1 e nº 3 do artigo 57º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei 35/2014 ("Para o desenvolvimento de projetos não inseridos nas atividades normais dos órgãos ou serviços;"), a saber, o Protocolo de colaboração técnica e financeira, firmado entre o Fundo Ambiental, a AMAL e o ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, que tem como principal objectivo a implementação das actividades consideradas prioritárias no âmbito da promoção da cogestão das áreas protegidas, definida no Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto. 9. Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da AMAL idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento. 10. Prazo de apresentação da candidatura: As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicitação na BEP. 11. Forma, local e endereço postal onde deve ser apresentada da candidatura: 11.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário de candidatura, de utilização obrigatória, disponível nos serviços da AMAL e na página eletrónica desta entidade em

<https://amal.pt/> e obrigatoriamente remetidas via correio electrónico, para o endereço electrónico geral@amal.pt, até ao 10º dia útil após publicação do procedimento concursal na BEP. 11.2. Não serão aceites candidaturas em suporte de papel. 11.3 O formulário de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação: a) Certificado das habilitações literárias. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo e sob pena de exclusão, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável; b) Currículo em formato pdf, acompanhado dos documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, sob pena de não serem consideradas; c) Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, para além dos elementos acima indicados, deverão, ainda, apresentar: declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ou serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, carreira/categoria de que é titular e o respetivo tempo de serviço, bem como a descrição das atividades que executa ou executou, a avaliação de desempenho (quantitativa e qualitativa) obtida nos 3 últimos biénios (admite-se a avaliação do biénio 2013/2014 caso a avaliação do biénio 2019/2020 não esteja homologada à data deste procedimento), em que cumpriu ou executou atividades idênticas ao posto de trabalho a concurso e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto, bem como a posição remuneratória que detem. A não apresentação desta declaração implica a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato. d) A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a avaliação, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019. e) Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão previstos no artigo 17º da LTFP, desde que o declarem no formulário de candidatura. 11. Métodos de Seleção: Os candidatos são avaliados com Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção: a) A Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até à centésima sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula: $AC = CC \times 10\% + EP \times 50\% + FP \times 40\%$ Em que: AC = Avaliação curricular; CC = Classificação de curso; EP = Experiência profissional; FP = Formação profissional. Classificação do Curso (CC) – Corresponderá à nota final de licenciatura, conforme certificado de habilitações. Experiência Profissional (EP) – Será considerada a experiência profissional com incidência na execução das atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos), o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à carreira e categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado. Formação profissional (FP) – Será considerada a formação profissional, comprovada e devidamente certificada, dentro da área das funções correspondentes ao posto de trabalho respetivo. Para efeitos do cálculo do factor formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequados às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste factor ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas com o respetivo certificado. b) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, evidenciados durante a entrevista. Na entrevista são considerados os seguintes fatores: EP = Experiência profissional, CC = Capacidade de Comunicação, RI = Relacionamento Interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da EPS é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, conforme nº 6 do artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2019. Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de seleção (EPS), métodos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações: - Avaliação curricular (AC) – Método obrigatório – ponderação 70%; - Entrevista profissional e seleção (EPS) – Método facultativo – ponderação 30% A avaliação final dos candidatos que completam o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula: $AF = 70\% AC + 30\% EPS$ Em que: AF = Avaliação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção. 14. Em situação de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de preferência na ordenação final previstos no artigo 27º da Portaria n.º 125-A/2019. Subsistindo o empate, após aplicação dos referidos critérios, serão

utilizados os seguintes critérios de preferência: 1.º Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EPS "Experiência profissional"; 2.º Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EPS "Capacidade de comunicação"; 3.º Candidato com a melhor classificação de curso, conforme certificado de habilitações e correspondente à nota final de licenciatura. 15. Aplicação dos métodos de seleção: os métodos de seleção são aplicados num único momento conforme despacho de abertura do procedimento concursal. A publicitação dos resultados decorrentes da aplicação dos métodos de seleção é efetuada através de lista de ordenação por ordem decrescente dos resultados obtidos, nos termos do artigo 25.º da Portaria 125-A/2019 na sua redação atual que será afixada em local visível e público das instalações da AMAL e disponibilizada na página eletrónica. 16. O júri realizará dois momentos de audiência prévia: 16.1. Audiência prévia dos candidatos, eventualmente, a ecluir (na fase de admissão ao procedimento e após análise das candidaturas), conforme nº 4 do artigo 21.º e nº 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2009. 16.2. Audiência prévia da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, conforme artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2009. 17. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos são publicitadas no sítio da Internet da AMAL. 18. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final. A lista unitária de ordenação final homologada é afixada em local visível e público das instalações da AMAL e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicação. 19. O júri terá a seguinte composição: Presidente: Sérgio Viegas Inácio, Chefe de Equipa Multidisciplinar de Estudos, Programas e Dinamização Económica e Social; 1.º Vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Noélla Ramos, Chefe de Divisão da Unidade de Serviços Partilhados; 2.º Vogal efetivo: Pedro Cordeiro Arala Chaves, Técnico Superior da AMAL. Membros suplentes: 1.º Vogal suplente: Rui Pedro da Mesquita Lemos Carrusca, Técnico Superior da AMAL; 2.º Vogal suplente: Maria Teresa Alves Ferreira da Cunha Martinho, Técnica Superior da AMAL. 20. Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento das alíneas h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 21. Quotas de emprego: os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência (nomeadamente especificidades que possam condicionar a aplicação dos métodos de seleção), sendo dispensada dessa forma e apresentação imediata de documento comprovativo. Nos termos do nº3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 22. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. O Primeiro-Secretário Joaquim Brandão Pires

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Término da Oferta

Admitidos


	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

5.3. Anexo III: Atas e presenças das oito reuniões ordinárias da Comissão de Cogestão do PNRF que decorreram em 2022

- 17-03-2022: 1.ª Reunião


Parque Natural da Ria Formosa
COMISSÃO DE COGESTÃO

REUNIÃO DE 17/03/2022
ATA N.º 01/2022

Presidência: Rogério Bacalhau, Presidente da Comissão de Cogestão.

Membros da Comissão de Cogestão do PNRF presentes:

Joaquim Castelão Rodrigues, ICNF, I.P.; Rui Santos, UAAlg (por videoconferência); Cláudia Sil, CPADA; Margarida Almodôvar, IPMA (por videoconferência); Miguel Mota e Costa, DRAPALGARVE; Ema Mendonça, RTA.

Assistiram à reunião:

Joaquim Brandão Pires, AMAL; Sérgio Inácio, AMAL; Nuno Grade, AMAL; Luís Ferreira, ICNF, I.P.; Ana Xavier, ICNF, I.P.; Idália Sebastião, ICNF, I.P..

Aos dezassete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas, reuniu, no salão nobre da Câmara Municipal de Faro, a Comissão de Cogestão do Parque Natural da Ria Formosa, na sequência da convocatória do dia quatro de março de dois mil e vinte e dois, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 - Apresentação dos membros da Comissão de Cogestão;-----


Ponto 2 – Apresentação de proposta de regulamento interno da Comissão de Cogestão; -----

Ponto 3 - Designação da Estrutura de Apoio à Comissão de Cogestão;-----

Ponto 4 – Outros assuntos de interesse; -----

O Senhor Presidente da Comissão, Prof. Rogério Bacalhau, apresentou os cumprimentos de boas-vindas, agradeceu a presença de todos e justificou a realização da reunião, dando início à ordem de trabalhos. De seguida deu a palavra aos representantes das entidades presentes para que pudessem apresentar-se.-----

Terminadas as apresentações dos presentes passou-se ao ponto 2 da ordem de trabalhos. Foi primeiramente abordada a questão do mandato da Comissão e do processo de nomeação do presidente da mesma que, neste caso, foi através da Associação de Municípios do Algarve, conforme o enquadramento dado pelo n.º 2 do artigo 3.º do D.L. 116/2019, e na sequência da deliberação do Conselho Intermunicipal de 31 de março de 2021. Desta forma, o texto relativo ao artigo 5.º da proposta de regulamento interno deverá deixar de referir a rotatividade da presidência da Comissão pelas diferentes câmaras municipais abrangidas pelos limites do PNRF.-----


1/3



Parque Natural da Ria Formosa

COMISSÃO DE COGESTÃO

A representante da Confederação das Associações de Defesa do Ambiente, Eng.ª Cláudia Sil, propôs um conjunto de alterações, nomeadamente no que se refere ao artigo 3.º, relativo às competências da Comissão, que ficou acordado serem remetidas para análise na próxima reunião.-----

Relativamente às propostas de alteração das competências elencadas no artigo 3.º, o representante do ICNF, Eng. Castêlho Rodrigues, referiu que as mesmas são *ipsis verbis* as que constam no D.L. 116/2019, o qual, em fase de elaboração, foi amplamente discutido e contou também com o contributo das organizações não governamentais de ambiente, vindo com apreensão eventuais alterações ao que consta na proposta de regulamento interno.-----

O representante da Universidade do Algarve, Prof. Rui Santos, apresentou algumas propostas de alteração ao texto introdutório, as quais foram aceites e que serão incluídas no texto.-----

O Presidente propôs a continuação das reuniões mensais à quinta-feira, tendo ficado acordado que as mesmas teriam lugar na última quinta-feira de cada mês, à tarde, nas instalações da CMF. Caso coincida com um feriado será na quinta-feira anterior. Sempre que se considere necessário poderá ser acordado outro dia.-----

Seguidamente debateu-se o artigo 13.º da proposta de regulamento, nomeadamente sobre a necessidade de as deliberações da Comissão serem adotadas por consenso. Apesar das dúvidas colocadas perante tal necessidade, foi decidido, por consenso, que, considerando ser o exato termo constante no D.L. 116/2019, o texto do artigo será mantido conforme a proposta.-----

Tendo sido terminada a análise do documento considerou-se o mesmo aceite, com as alterações acordadas, ficando em aberto o artigo relativo às competências da Comissão, para o qual se fica a aguardar os comentários da representante da CPADA, Eng.ª Cláudia Sil.-----

A representante da Região de Turismo do Algarve, Eng.ª Ema Mendonça, pediu a palavra para apresentar o projeto Valeotur, no âmbito do qual foi elaborado o documento "Estratégia de Desenvolvimento Turístico para o Parque Natural da Ria Formosa". O documento foi já apresentado à RTA, a qual procedeu a algumas alterações, mas pretendem que o documento seja aprovado por outras instituições. Ficou acordado que o mesmo poderá ser apresentado na próxima reunião, para apreciação.-----

Seguidamente o Presidente passou ao ponto 3 da ordem de trabalhos, relativo à estrutura de apoio à Comissão, apresentando o enquadramento da mesma. Na sua composição haverá um elemento do ICNF que coordenará, um elemento da AMAL, que ficará a tempo inteiro afeto ao apoio à Comissão, e membros indicados pelas entidades representadas na Comissão.-----

Para coordenar a estrutura de apoio o ICNF indicou o chefe da divisão de áreas classificadas e gestão de áreas protegidas, Eng. Luís Ferreira, o qual será apoiado pela técnica superior Dr.ª Ana Xavier. ---



Parque Natural da Ria Formosa


COMISSÃO DE COGESTÃO

O representante da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve DRAPG., Eng. Miguel Mota e Costa, indicou para integrar a estrutura de apoio a técnica superior Raquel Monteiro, e a RTA a técnica superior Eng.ª Ema Mendonça.-----

A AMAL tem a decorrer o procedimento de contratação do técnico, ficando, até o mesmo estar terminado, os trabalhos assegurados por Nuno Grade. -----


Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por terminada a reunião quando eram dezasseis horas e trinta minutos, da qual para constar foi lavrada a presente ata, que será assinada por Rogério Bacalhau, que presidiu, e por Nuno Grade, que secretariou.-----

O Presidente da Comissão de Gestão do PNRF,



(Rogério Bacalhau)

O Secretário,



(Nuno Grade)

- 28-04-2022: 2.ª Reunião



Parque Natural da Ria Formosa

COMISSÃO DE COGESTÃO

REUNIÃO DE 28/04/2022

ATA N.º 02/2022

Presidência: Rogério Bacalhau, Presidente da Comissão de Cogestão.

Membros da Comissão de Cogestão do PNRF presentes:

Luís Ferreira, ICNF, I.P.; Rui Santos, UALG (por videoconferência); Cláudia Sil, CPADA; Domitília Matias, IPMA; Miguel Mota e Costa, DRAPALGARVE; Ema Mendonça, RTA.

Assistiram à reunião:

Nuno Grade, AMAL, I.P.; Ana Xavier, ICNF, I.P.; Idália Sebastião, ICNF, I.P.; Raquel Monteiro, DRAPALGARVE, Alexandra Teodósio, UALG; Fátima Catarina, RTA; Gerónimo Sánchez, Fundação ANDANATURA; Rosa Blanco Torres, Fundação ANDANATURA; Adriana Ressurreição do CCMAR/RTA.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas, reuniu, no salão nobre da Câmara Municipal de Faro, a Comissão de Cogestão do Parque Natural da Ria Formosa, na sequência da convocatória do dia dezoito de abril de dois mil e vinte e dois, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1 – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; -----

Ponto 2 – Apresentação da "Estratégia de desenvolvimento turístico para o Parque Natural da Ria Formosa", desenvolvida no âmbito do projeto VALUETUR; -----

Ponto 3 – Apresentação do Programa Regional de Ecoturismo (PRE) para a região do Algarve; -----

Ponto 4 – Análise e aprovação da proposta de regulamento interno da Comissão de Cogestão; -----

Ponto 5 – Comemoração do aniversário do PNRF – dia aberto; -----

Ponto 6 – outros assuntos. -----

O Senhor Presidente da Comissão, Prof. Rogério Bacalhau, apresentou os cumprimentos de boas-vindas, agradeceu a presença de todos, e deu início à ordem de trabalhos. Foi apresentada a ata da primeira reunião a qual foi colocada à votação e aprovada por unanimidade.

1/3



Parque Natural da Ria Formosa

COMISSÃO DE COGESTÃO

Seguidamente o Presidente passou ao ponto 2 da ordem de trabalhos, relativo à apresentação do documento "Estratégia de Desenvolvimento Turístico para o Parque Natural da Ria Formosa".

Após um breve debate acerca do documento apresentado o Presidente passou ao ponto 3 da ordem de trabalhos, tendo sido dada a palavra à Eng.ª Ema Mendonça, a qual, conjuntamente com a equipa de projeto presente, fez a apresentação do mesmo.

A Região de Turismo do Algarve, encontra-se a coordenar a elaboração do Programa Regional de Ecoturismo (PRE) para a região do Algarve, segundo as diretrizes da Lei nº 86/2019, de 3 de setembro. O PRE pretende diversificar a oferta, mas também dotar a região de ferramentas para que possa lidar com os novos desafios que estão a afetar o setor do turismo.

Após um breve debate acerca da apresentação, o Sr. Presidente passou ao ponto 4 da ordem de trabalhos. Referiu o Sr. Presidente a necessidade de alterar o texto do artigo 9.º, passando a referir que a Comissão reúne ordinariamente todas as últimas quintas-feiras do mês pelas 15h no salão nobre da CMF. Foram ainda identificados dois lapsos de escrita, nomeadamente a referência à alínea q) do artigo 3.º e na alínea d) do artigo 4.º. Não havendo mais alterações a fazer o Sr. Presidente colocou à consideração da Comissão a adoção da proposta de regulamento, o que mereceu a concordância de todos os elementos presentes.

Passando-se ao ponto 5 da ordem de trabalhos, foi dada a palavra ao representante do ICNF, Eng. Luís Ferreira, o qual informou sobre as atividades planeadas para o próximo dia 7 de maio, data em que se comemora a data de criação do PNRF, referindo ainda que nos próximos dias serão enviados convites para todas as entidades da Comissão.

O Sr. Presidente deu nota que, no seguimento dos trabalhos, gostaria de debater na próxima reunião os trabalhos que a Comissão tem que preparar durante os próximos meses. Eventualmente prever como ponto único da reunião, a discussão das competências da Comissão, para que se possam esclarecer as diversas dúvidas que persistem acerca das reais competências da Comissão de Gestão.

O Sr. Presidente deu a palavra ao representante da UALG, Prof. Rui Santos, para que o mesmo pudesse expor o assunto que havia remetido por email, relativo à monitorização da barra da Armona.

Referiu o Prof. Rui Santos ter tido conhecimento que a Agência Portuguesa do Ambiente contratou, ou irá contratar, uma equipa universitária para realizar a monitorização da barra da Armona, incluindo as ervas-marinhas e os cavalos-marinhos. No entanto, não foi contactada a UALG para apresentação de proposta, apesar de já desenvolver trabalhos na Ria Formosa, e em relação a estas espécies em particular, já há muitos anos.

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente disse ir contactar o Prof. Pedro Coelho para saber mais informações acerca desta contratação.

2/3



Parque Natural da Ria Formosa


COMISSÃO DE COGESTÃO

A Eng.ª Cláudia Sil referiu a necessidade de realização de um diagnóstico prospetivo da área protegida, questionando se o ICNF tem conhecimento da contratação, ou execução de tais estudos. -----

A Eng.ª Idália Sebastião informou que, noutras Comissões, tais estudos têm sido desenvolvidos pelo técnico contratado, essencialmente com base em questionários. -----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por terminada a reunião quando eram dezassete horas, da qual para constar foi lavrada a presente ata, que será assinada por Rogério Bacalhau, que presidiu, e por Nuno Grade, que secretariou. -----

O Presidente da Comissão de Gestão do PNR,



(Rogério Bacalhau)

O Secretário,



(Nuno Grade)

- 26-05-2022: 3.ª Reunião



Parque Natural da Ria Formosa

COMISSÃO DE COGESTÃO

REUNIÃO DE 26/05/2022

ATA N.º 03/2022

Presidência: Rogério Bacalhau, Presidente da Comissão de Cogestão.

Membros da Comissão de Cogestão do PNRF presentes:

Ana Margarida Magalhães, ICNF; Cláudia Sil, CPADA (por videoconferência); Domitília Matias, IPMA; Miguel Mota e Costa, DRAPALGARVE; Ema Mendonça, RTA.

Assistiram à reunião:

Nuno Grade, AMAL; I.P.; Ana Xavier, ICNF; Idália Sebastião, ICNF;

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas, reuniu, no salão nobre da Câmara Municipal de Faro, a Comissão de Cogestão do Parque Natural da Ria Formosa, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

Ponto 2 – Competências e funções da Comissão de Cogestão;

Ponto 3 - outros assuntos.

O Senhor Presidente da Comissão, Prof. Rogério Bacalhau, apresentou os cumprimentos de boas-vindas, agradeceu a presença de todos, e deu início à ordem de trabalhos. Foi apresentada a ata da segunda reunião a qual foi colocada à votação e aprovada por unanimidade. -----

Seguidamente o Presidente passou ao ponto 2 da ordem de trabalhos, relativo às "Competências e funções da Comissão de Cogestão". -----

Foi dada a palavra à Eng.ª Idália Sebastião, técnica superior do ICNF, a qual fez uma apresentação intitulada "COMPETÊNCIAS E FUNÇÕES DA COMISSÃO DE COGESTÃO", onde foram abordadas as diversas questões relacionadas com as competências da Comissão de Cogestão do PNRF, surgidas nas anteriores reuniões. -----



Parque Natural da Ria Formosa

COMISSÃO DE COGESTÃO

Na sequência da apresentação foi abordada a necessidade de elaboração do Plano de Atividades para o ano de 2022. Sob proposta do Presidente, ficou decidido que até à próxima reunião iria ser preparada, pela Estrutura de Apoio, uma versão preliminar do documento. -----

Seguidamente o Presidente passou ao ponto 3 da ordem de trabalhos. Questionando os restantes membros se havia outros assuntos que quisessem debater, não foi apresentada qualquer proposta.--

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por terminada a reunião quando eram dezassete horas, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por Rogério Bacalhau, que presidiu, e por Nuno Grade, que secretariou. -----

O Presidente da Comissão de Cogestão do PNRF,

(Rogério Bacalhau)

O Secretário,

(Nuno Grade)

- 30-06-2022: 4.ª Reunião



Parque Natural da Ria Formosa

COMISSÃO DE COGESTÃO

REUNIÃO DE 30/06/2022

ATA N.º 04/2022

Presidência: Rogério Bacalhau, Presidente da Comissão de Cogestão.

Membros da Comissão de Cogestão do PNRF presentes:

- Cláudia Sil, CPADA;
- Domitília Matias, IPMA;
- Ema Mendonça, RTA;
- Luís Ferreira, ICNF;
- Miguel Mota e Costa, DRAPALGARVE;
- Rui Santos, UALG.

Assistiram à reunião:

- Ana Xavier, ICNF;
- Nuno Grade, AMAL;
- Susana Marreiros, AMAL;
- Raquel Monteiro, DRAPALGARVE.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas, reuniu, no salão nobre da Câmara Municipal de Faro, a Comissão de Cogestão do Parque Natural da Ria Formosa, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

Ponto 2 – Plano de Atividades para 2022;

Ponto 3 – Outros assuntos.

O Senhor Presidente da Comissão, Prof. Rogério Bacalhau, apresentou os cumprimentos de boas-vindas, agradeceu a presença de todos, e deu início à ordem de trabalhos. Foi apresentada a ata da terceira reunião a qual foi colocada à votação e aprovada por unanimidade.

Seguidamente o Presidente passou ao ponto 2 da ordem de trabalhos, relativo ao Plano de Atividades para 2022. Foi dada a palavra ao Eng. Luís Ferreira para que o ICNF fizesse uma breve apresentação das ações constantes na proposta de plano.

1/2



Parque Natural da Ria Formosa

COMISSÃO DE COGESTÃO

A Dr.^ª Ana Xavier, técnica do ICNF e membro da Estrutura de Apoio, iniciou a apresentação das atividades constantes na proposta de plano.

O Prof. Rui Santos questionou se fazia sentido discutir-se as atividades da Comissão a este nível de pormenor, considerando que as apresentadas na proposta de plano são essencialmente atividades que serão desenvolvidas por algumas das entidades da Comissão, mas que não deverão constituir um objetivo de trabalho da comissão.

Após a discussão considerou-se adequada a reformulação do Plano, consistindo este apenas nas atividades inerentes à elaboração do Plano de Cogestão e permanecendo as restantes numa tabela à parte. Ficou assim definido que o Plano de Atividades, na parte referente às tabelas III e IV será desdobrado em duas partes:

1. Ações necessárias à elaboração do plano de cogestão até dezembro de 2022;
2. Ações desenvolvidas pelas entidades da Comissão e que serão acompanhadas pela Comissão.

Seguidamente, o Presidente passou ao ponto 3 da ordem de trabalhos. Questionando os restantes membros se havia outros assuntos que quisessem debater, o Professor Rui Santos referiu o workshop "Café Diálogo: O que precisamos para a Ria Formosa que queremos", organizado pelo CCMAR, orientado para decisores políticos e ambientais e para os media. Este evento irá decorrer no dia 18 de julho e poderá ter utilidade para a Comissão de Cogestão, tendo em conta o envolvimento de atores-chave da Ria Formosa.

A próxima reunião ficou agendada para o dia 28 de julho, e para o mês de agosto ficou decidido não haver reunião, devido ao período de férias.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por terminada a reunião quando eram dezassete horas, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por Rogério Bacalhau, que presidiu, e por Nuno Grade, que secretariou.

O Presidente da Comissão de Cogestão do PNRF,

(Rogério Bacalhau)


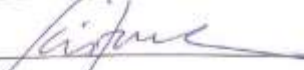

O Secretário,

(Nuno Grade)

LISTA DE PRESENCAS

4ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão do PNRF

30-06-2022

Nome	Entidade
Rogério Bucalho	
Ana Xavier	ICNF
Miguel Mira e Costa	DRAP ALGARVE
Luis FERREIRA	
Regina Monteiro	DRAP ALGARVE
Eva Mendes	Região de Turismo do Algarve
Demétrio Hatos	IPHA
Claudio Sil	CPADA 
Rui Santos	VARIG
Susana Manteiras	AMAL
João Frade	AMAL

- 28-07-2022: 5.ª Reunião



Parque Natural da Ria Formosa

COMISSÃO DE COGESTÃO

REUNIÃO DE 28/07/2022

ATA N.º 05/2022

Presidência: Rogério Bacalhau, Presidente da Comissão de Cogestão.

Membros da Comissão de Cogestão do PNRF presentes:

- Castelão Rodrigues, ICNF;
- Cláudia Sil, CPADA;
- Ema Mendonça, RTA;
- Miguel Mota e Costa, DRAPALGARVE;
- Rui Santos, UALG.

Assistiram à reunião:

- Ana Xavier, ICNF;
- Luís Ferreira, ICNF;
- Idália Sebastião, ICNF;
- Nuno Grade, AMAL;
- Susana Marreiros, AMAL;
- Raquel Monteiro, DRAPALGARVE.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas, reuniu, no salão nobre da Câmara Municipal de Faro, a Comissão de Cogestão do Parque Natural da Ria Formosa, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

Ponto 2 – Plano de Atividades para 2022;

Ponto 3 – Outros assuntos.

O Senhor Presidente da Comissão, Prof. Rogério Bacalhau, pediu a Castelão Rodrigues que presidisse à reunião no início devido a indisponibilidade do Presidente nos momentos iniciais da reunião. Castelão Rodrigues deu as boas-vindas, agradeceu a presença de todos, e deu início à ordem de

1/3



Parque Natural da Ria Formosa

COMISSÃO DE COGESTÃO

trabalhos. Foi apresentada a ata da quarta reunião, a qual foi colocada à votação e aprovada por unanimidade.

Seguidamente, Castelão Rodrigues passou ao ponto 2 da ordem de trabalhos, relativo ao Plano de Atividades para 2022. Foi apresentado o Plano de Atividades, contendo a reestruturação das tabelas, de modo a separar as atividades a desenvolver pela Comissão de Cogestão do PNRF das atividades a desenvolver pelas entidades que integram a Comissão de Cogestão.

Ema Mendonça indicou que foram retiradas do Plano de Atividades as atividades propostas pela RTA, tendo apenas sido incluídas aquelas que já estavam previstas por esta entidade e que serão custeadas pela mesma.

O ICNF também retirou as atividades - folheto salinas e ninhos de andorinhas - que se destinavam a ser elaborados em parceria com outros membros da Comissão. Mantém as restantes atividades, que decorrem das suas atividades regulares.

Cláudia Sil indicou que não concorda com a metodologia de ter um Plano de Atividades antes de ter um Plano de Cogestão. Referiu ainda que não tinha recebido o Plano de Atividades e que após o receber irá pronunciar-se por escrito.

Rui Santos referiu a importância de fazer um diagnóstico dos problemas no PNRF e aconselhou seguir as orientações para elaboração do Plano de Cogestão partilhadas pelo ICNF.

Da parte da DRAP foi sugerido aprovar o plano de atividades e depois avançar para a elaboração do Plano de Cogestão.

O Presidente regressou à reunião. Após a discussão considerou-se dividir as atividades constantes do Plano de Atividades, seguindo a tabela IV para anexo e sendo os indicadores retirados.

Relativamente ao Plano de Cogestão, ficou decidido que a Susana Marreiros, da Estrutura de Apoio, irá preparar um documento com proposta de organização do plano com base na estrutura sugerida pelo ICNF nas "Orientações para elaboração do plano de cogestão".

Seguidamente, foi brevemente abordada a questão das oportunidades de financiamento. O Fundo Ambiental tem vários avisos ativos, nomeadamente o apoio para "Melhoria das condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão". A taxa máxima de co-financiamento é de 95% e o financiamento é limitado a 150.000 € por candidatura. Cada entidade que compõe a comissão de cogestão irá pensar no que seria importante implementar e partilhar essa informação de forma a organizar possíveis candidaturas.

Em agosto não decorrerá reunião ordinária da Comissão de Cogestão, no entanto foi indicado que se necessário poderá ser agendada uma reunião extraordinária em setembro (semanas antes da reunião ordinária, prevista como habitualmente para a última quinta-feira do mês).

2/3



Parque Natural da Ria Formosa

COMISSÃO DE COGESTÃO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por terminada a reunião quando eram dezassete horas, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por Rogério Bacalhau, que presidiu, e por Susana Marreiros, que secretariou.

O Presidente da Comissão de Cogestão do PNR,

(Rogério Bacalhau)

A Secretária,

(Susana Marreiros)

Anexo: Ata nº 5 /2022 – Comissão de Cogestão

5.ª Reunião Ordinária da Comissão de Cogestão do Parque Natural da Ria Formosa

28/07/2022



Lista de presenças

Nome	Entidade
Carla Lúcia Rodrigues	ICNF
Alma Xavier	ICNF
Paulo António	DRAPALG
Miguel Moura - Costa	DRAPALG
Rita Santos	VAZZ
Claudia Sil	ICNF
EDLÍIA SEBASTIÃO	ICNF
Luís Feneix	ICNF
Nuno Pach	AMAL
Susana Manteiras	AMAL
Luís Henriques	RTA
Rogério Bacalhau	ENFAO

- 29-09-2022: 6.ª Reunião



Parque Natural da Ria Formosa

COMISSÃO DE COGESTÃO

REUNIÃO DE 29/09/2022

ATA N.º 06/2022

Presidência: Rogério Bacalhau, Presidente da Comissão de Cogestão.

Membros da Comissão de Cogestão do Parque Natural da Ria Formosa presentes:

- Luís Ferreira, ICNF;
- Cláudia Sil, CPADA;
- Erna Mendonça, RTA;
- Miguel Mota e Costa, DRAPALGARVE;
- Rui Santos, UALG (online via Microsoft Teams).

Assistiram à reunião:

- Ana Xavier, ICNF;
- Idália Sebastião, ICNF;
- Susana Marreiros, AMAL;
- Vanda Silva, AMAL.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas, reuniu, no salão nobre da Câmara Municipal de Faro, a Comissão de Cogestão do Parque Natural da Ria Formosa (PNRF), com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

Ponto 2 – Plano de Atividades para 2022;

Ponto 3 – Candidaturas ao Fundo Ambiental;

Ponto 4 – Outros assuntos.

O Senhor Presidente da Comissão, Prof. Rogério Bacalhau, deu as boas-vindas, agradeceu a presença de todos, e deu início à ordem de trabalhos.

1/3



Parque Natural da Ria Formosa

COMISSÃO DE COGESTÃO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por terminada a reunião quando eram quinze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por Rogério Bacalhau, que presidiu, e por Susana Marreiros, que secretariou.

O Presidente da Comissão de Cogestão do PNRF,



(Rogério Bacalhau)

A Secretária,



(Susana Marreiros)

- 27-10-2022: 7.ª Reunião



Parque Natural da Ria Formosa

COMISSÃO DE COGESTÃO

REUNIÃO DE 27/10/2022

ATA N.º 07/2022

Presidência: Rogério Bacalhau, Presidente da Comissão de Cogestão.

Membros da Comissão de Cogestão do Parque Natural da Ria Formosa presentes:

- Cláudia Sil, CPADA;
- Ema Mendonça, RTA;
- Miguel Mota e Costa, DRAPALGARVE.

Assistiram à reunião:

- Ana Margarida Magalhães, ICNF;
- Ana Xavier, ICNF;
- Idália Sebastião, ICNF;
- Raquel Monteiro, DRAPALGARVE;
- Susana Marreiros, AMAL.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas, reuniu, no salão nobre da Câmara Municipal de Faro, a Comissão de Cogestão do Parque Natural da Ria Formosa (PNRF), com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

Ponto 2 – Plano de Atividades para 2022;

Ponto 3 – Outros assuntos.

O Senhor Presidente da Comissão, Prof. Rogério Bacalhau, deu as boas-vindas, agradeceu a presença de todos, e deu início à ordem de trabalhos.

Relativamente ao **ponto 1**, foi apresentada a ata da sexta reunião, a qual foi colocada à votação e aprovada por unanimidade pelos presentes (Presidente Rogério Bacalhau, Ema Mendonça e Miguel Mota e Costa).

Seguidamente, passou ao **ponto 2** da ordem de trabalhos, relativo ao Plano de Atividades para 2022. Foi apresentado esse Plano, contendo os contributos de várias das entidades que pertencem à Comissão de Cogestão. Uma vez que apenas faltam algumas pequenas alterações ao texto, a proposta de Plano de Atividades foi considerada aprovada nesta reunião (votaram os presentes no momento: Presidente Rogério Bacalhau, Ema Mendonça e Miguel Mota e Costa). As alterações

1/3



Parque Natural da Ria Formosa

COMISSÃO DE COGESTÃO

referidas serão ajustadas entre ICNF E DRAP e a versão final do texto será enviada para a Susana Marreiros até ao dia 3 de novembro. A Susana Marreiros irá então enviar a versão final do Plano de Atividades a todos os elementos da Comissão de Cogestão. O Presidente da Comissão de Cogestão, Rogério Bacalhau, enviará o Plano de Atividades ao Presidente do Conselho Estratégico, António Pina, até ao dia 5 de novembro, para que posteriormente o Conselho Estratégico seja convocado a emitir parecer.

O Presidente da Comissão de Cogestão ausentou-se neste momento. A representante da CPADA, Cláudia Sil, chegou à reunião pouco depois.

Relativamente ao **ponto 3** da ordem de trabalhos (outros assuntos), a Susana Marreiros apresentou um resumo do que foi falado na reunião com a Eng.ª Ana Cerdeira (Gabinete do Secretário de Estado da Conservação da Natureza), sobre a elaboração dos Planos de Cogestão. A destacar:

- Como se organizaram as outras Comissões de Cogestão para elaborar o Plano de Cogestão?
 - Cada comissão organizou-se tendo em consideração a sua estrutura;
 - No caso do Parque Nacional da Peneda-Gerês foi a ADERE (Associação de Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda-Gerês) que assumiu a realização do Plano de Cogestão, uma vez que tem grande experiência na realização de planos e boa relação com as outras entidades envolvidas;
 - No caso do Parque Natural do Vale do Guadiana, tem sido o João Farinha, Chefe de Divisão de Cogestão em Áreas Protegidas Alentejo no ICNF a gerir este processo;
 - Em outros casos tem sido a Estrutura de Apoio a liderar o processo, com base em sessões participativas, reuniões de trabalho e inquéritos de opinião.
- Pontos favoráveis e menos favoráveis apresentados pelas outras comissões na elaboração do Plano de Cogestão:
 - O Plano de Cogestão, sendo um plano estratégico, deve ser de fácil compreensão, não exaustivo, com linguagem simples e clara (documento não técnico);
 - É essencial a participação dos atores locais;
 - É importante ter em consideração o "fator crítico de decisão" e as características internas e externas de cada área protegida;
 - A análise SWOT é fundamental e deve ser-lhe dado destaque no Plano.
- A Estrutura de Apoio e a Comissão de Cogestão podem ter o mesmo representante de uma entidade, nas situações em que a estrutura de recursos humanos dessa entidade seja pequena. O presidente da Comissão de Cogestão deve levar os Instrumentos de Cogestão a parecer ao Conselho Estratégico.
- Os documentos relativos à Cogestão referidos art.º 12.º do DL 116/2019 devem ser publicados nos site das entidades envolvidas.
- Os cogestores e os técnicos do ICNF irão ter formação e capacitação no âmbito da cogestão em áreas protegidas de âmbito nacional (2 anos de formação presencial e online, a começar no início de 2023).



2/3



Parque Natural da Ria Formosa

COMISSÃO DE COGESTÃO

- As reuniões da Comissão de Cogestão não devem decorrer quando o Presidente e o seu substituto não estão presentes (art.º 7.º do DL 116/2019).

Tendo em conta estas informações e a importância de simplificar o Plano de Cogestão, concordou-se nesta reunião da Comissão de Cogestão que os nomes científicos das espécies serão retirados do corpo do documento (passando para anexo) e a caracterização se focará mais nas questões de sensibilização-comunicação-divulgação.

A Susana informou que o ICNF elaborou dois documentos-guia: "Plano de cogestão: da proposta à publicação – passos e boas práticas" e "Plano de cogestão: orientações para a sua elaboração". Estes guias serão enviados aos elementos da Comissão de Cogestão e Estrutura de Apoio.

Quanto à elaboração e tratamento dos inquéritos aos atores-chave no âmbito da elaboração do Plano de Cogestão, a DRAP e a RTA têm pessoas com essas competências que poderão dar apoio ou partilhar bons exemplos de inquéritos e tratamentos de dados. A Susana irá voltar a tentar o contacto com a UALG para verificar a possibilidade de apoio também nesta área.

Quanto à Estrutura de Apoio, a primeira reunião decorreu no passado dia 12 de outubro. Ainda não há um representante do IPMA, sendo que a UALG informou não ter de momento condições para indicar um elemento para a Estrutura de Apoio.

A próxima reunião ordinária da Comissão de Cogestão irá decorrer no dia 24 de novembro às 15h.

Nada mais havendo a tratar, foi terminada a reunião quando eram quinze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por Rogério Bacalhau, que presidiu, e por Susana Marreiros, que secretariou.

O Presidente da Comissão de Cogestão do PNRF,

(Rogério Bacalhau)

A Secretária,

(Susana Marreiros)

- 24-11-2022: 8.ª Reunião



Parque Natural da Ria Formosa

COMISSÃO DE COGESTÃO

REUNIÃO DE 24/11/2022

ATA N.º 08/2022

Presidência: Rogério Bacalhau, Presidente da Comissão de Cogestão.

Membros da Comissão de Cogestão do Parque Natural da Ria Formosa (PNRF) presentes:

- Castellão Rodrigues, ICNF;
- Cláudia Sil, CPADA;
- Ema Mendonça, RTA;
- Margarida Almodôvar, IPMA (online via Microsoft Teams).

Assistiram à reunião:

- Ana Xavier, ICNF;
- Domitília Matias, IPMA;
- Esmeralda Palma, DRAPALGARVE;
- Idália Sebastião, ICNF;
- Raquel Monteiro, DRAPALGARVE;
- Susana Marreiros, AMAL.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas, reuniu, no salão nobre da Câmara Municipal de Faro, a Comissão de Cogestão do Parque Natural da Ria Formosa (PNRF), com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto 1 – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Ponto 2 – Aprovação do Plano de Atividades para 2022;
- Ponto 3 – Ponto de situação da elaboração do Plano de Cogestão;
- Ponto 4 – Outros assuntos.

O Senhor Presidente da Comissão, Rogério Bacalhau, deu as boas-vindas, agradeceu a presença de todos, e deu início à ordem de trabalhos.

Relativamente ao **ponto 1**, foi apresentada a proposta de ata da sétima reunião, a qual foi colocada à votação. Cláudia Sil não concordou com a proposta, uma vez que a mesma não fazia referência à sua chegada tardia à sétima reunião. Assim, foram rapidamente feitas as alterações necessárias à ata para espelhar esta clarificação. A ata da sétima reunião, nessa nova redação corrigida, foi então



Parque Natural da Ria Formosa

COMISSÃO DE COGESTÃO

aprovada por unanimidade pelos presentes (Presidente Rogério Bacalhau, Castelão Rodrigues, Cláudia Sil, Ema Mendonça, Margarida Almodôvar).

Seguidamente, passou-se ao **ponto 2** da ordem de trabalhos, relativo ao Plano de Atividades e Orçamento para 2022. Cláudia Sil indicou ter uma declaração a apresentar no sentido de não aprovar o Plano, passando a ler essa declaração, que fica anexa à presente ata. Margarida Almodôvar indicou que nesta fase já devia estar a ser aprovado o Plano de Atividades para 2023, ao que o Presidente respondeu que o Plano para 2023 será a continuidade do trabalho já realizado.

Cláudia Sil indicou não ser claro de onde vêm as verbas indicadas no Plano de Atividades e Orçamento, referindo que o mesmo deve ser transparente. O Presidente referiu que a Comissão de Cogestão não é uma entidade autónoma, não tem número de contribuinte nem gere dinheiro. As ações são sempre efetuadas através das entidades envolvidas na cogestão, através de orçamento próprio ou de candidatura a fundos. Anteriormente, estava previsto serem as autarquias do PNRF, rotativamente, a gerir os fundos para apoiar a Cogestão. Em vez disso, decidiu-se que o total seria afeto à AMAL como representante dos municípios, tendo o protocolo de colaboração técnica e financeira para a cogestão sido assinado entre o Fundo Ambiental, a AMAL e o ICNF. O Presidente poderá verificar junto da AMAL se os fundos são apenas para pagar o técnico ou se é possível também pagar alguma ação que se venha a realizar. Castelão Rodrigues leu uma parte do Anexo III do Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira e afirmou que a verba atribuída à Comissão de Cogestão destina-se, durante 3 anos, a apoio técnico e operacional, dedicado e em exclusividade. Alocar verbas para apoio à Comissão de Cogestão não está previsto no protocolo a menos que seja solicitada essa autorização caso haja menos encargos com o técnico. No entanto, dá-se como exemplo a candidatura ao Fundo Ambiental realizada pela Comissão de Cogestão da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António (RNSCMVRSa): a taxa de financiamento deste apoio é de até 95%, sendo que os 5% remanescentes serão pagos pelo ICNF e pelos dois municípios da RNSCMVRSa (1/3 para cada uma destas três entidades).

Cláudia Sil comprometeu-se a enviar uma estrutura indicativa de Plano de Atividades e Orçamento por e-mail, que já tenha sido utilizada por outra estrutura de Cogestão. O Presidente propôs que os elementos da Comissão de Cogestão opinassem acerca do Plano. 4 elementos da Comissão de Cogestão concordaram com a actual redacção do Plano, 1 elemento discordou (Cláudia Sil) e verificaram-se 2 não comparências. Susana Marreiros lembrou que o Plano de Atividades tem de ser sujeito a parecer do Conselho Estratégico do PNRF antes de ser aprovado.

Relativamente ao **ponto 3** da ordem de trabalhos (Ponto de situação da elaboração do Plano de Cogestão), Susana Marreiros indicou que a Estrutura de Apoio tem estado a trabalhar num questionário para auxiliar na secção de diagnóstico/análise SWOT (em português, análise FOFA: "Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças") e suscitação/envolvimento de atores chave do Plano de Cogestão, de acordo com o guia do ICNF "Plano de cogestão: orientações para a sua elaboração". Susana perguntou se o IPMA poderia auxiliar nas questões relativas ao inquérito; Margarida indicou que o IPMA não tem um departamento de estatística mas pediu feedback a um colega da área e está a aguardar resposta. Ema Mendonça forneceu o contacto de um professor da



Parque Natural da Ria Formosa

COMISSÃO DE COGESTÃO

UALG (Prof. João Albino), que será contactado pela Susana Marreiros para pedir apoio nos inquéritos.

Passou-se em seguida ao **ponto 4** da ordem de trabalhos (outros assuntos). O Presidente indicou que no mês de dezembro não haverá reunião da Comissão de Cogestão, ficando a próxima reunião agendada para o dia 26 de janeiro de 2023, às 15h.

Uma vez que a DRAPALGARVE ainda não tem um suplente para a Comissão de Cogestão, o mesmo será indicado o mais brevemente possível.

Quanto à Estrutura de Apoio, não haverá um representante do IPMA, dado a entidade não ter de momento recursos humanos para alocar a esta estrutura. No entanto, as colegas da Comissão de Cogestão poderão dar apoio em áreas específicas (Margarida Almodôvar na área do planeamento e ordenamento, e Domitília Matias na área do uso dos recursos da Ria), e expressaram interesse em ser informadas quando a Estrutura de Apoio marcar reuniões.


Susana Marreiros indicou que irá decorrer no dia 28 de novembro, em Castelo Branco, uma ação de formação ("Promoção da cogestão em áreas protegidas de âmbito nacional"), dirigida aos técnicos contratados para assegurar o apoio técnico e operacional das atividades ("cogestores"), bem como aos técnicos do ICNF.

Domitília Matias indicou que, no que diz respeito às atividades do IPMA previstas no Plano de Atividades 2022, a promoção da atividade aquícola sustentável já decorreu e os guias temáticos estão atualmente a ser impressos.

Castelão Rodrigues pediu para que na próxima reunião da Comissão de Cogestão um dos pontos da agenda seja a Semana da Ria Formosa.

Nada mais havendo a tratar, foi terminada a reunião quando eram dezasseis horas e quinze minutos, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por Rogério Bacalhau, que presidiu, e por Susana Marreiros, que secretariou.

O Presidente da Comissão de Cogestão do PNRF,



(Rogério Bacalhau)

A Secretária,

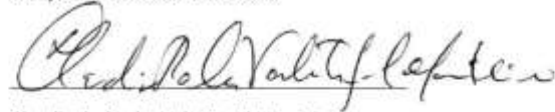


(Susana Marreiros)

DECLARAÇÃO DE VOTO

Eu, Claudia da Rocha Valente Sil Monteiro, portadora do cartão de cidadão nº 08592264, membro efectivo da Comissão de Cogestão do Parque Natural da Ria Formosa, venho, pelo presente, apresentar o meu voto contra o Plano de Actividades da Comissão de Cogestão do Parque Natural da Ria Formosa de 2022 por estar exarado de forma insuficiente. O documento "Plano de Actividades" carece de clarificação e informação de carácter obrigatório e está omissso o documento associado "Orçamento", tal como prevê o artigo 12º - Instrumentos de gestão da área protegida, nº 1, b) Plano anual de actividades e orçamento, bem como c) relatório anual de execução de actividades, do D.L. 116/2019, de 21 de Agosto. Uma vez que a última versão do "Plano de Actividades", mencionada na acta nº 7 de 2022 desta Comissão, ainda não foi enviada à data desta votação não poderia também por esta razão ser por nós votado. Mesmo assim, foram apontadas outras deficiências em emails enviados aos excelsos membros desta Comissão em 9 e 23 de Novembro, do corrente mantendo-se as nossas dúvidas.

Faro, 24 de Novembro de 2022



Claudia da Rocha Valente Sil Monteiro

5.4. Anexo IV: Regulamento Interno da Comissão de Cogestão do PNRF



Parque Natural da Ria Formosa

Regulamento Interno da Comissão de Cogestão

Com o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, foi aprovado o modelo de cogestão das áreas protegidas, como medida estruturante para a valorização da Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP). A participação dos municípios na gestão das áreas protegidas de âmbito nacional tinha já sido preconizada no Regime Jurídico de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho), na Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio) e na Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto).

Foi, desta forma, concretizada mais uma importante dimensão da gestão de proximidade das áreas protegidas, com expressa intervenção dos municípios e dos representantes das entidades relevantes para a promoção do desenvolvimento sustentável e da gestão, conservação e valorização dos espaços naturais, culturais e identitários classificados que integram o seu território.

O Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, prevê no seu artigo 6.º a figura da Comissão de Cogestão para cada área protegida de âmbito nacional, a qual é um órgão diretamente envolvido na definição da estratégia de gestão, conservação, valorização e desenvolvimento sustentável da área protegida, e na implementação de medidas concretas com particular incidência nos domínios da promoção, da sensibilização e da comunicação. Face ao reconhecido papel estratégico que este órgão assume, ao potenciar o relacionamento próximo com as diferentes entidades com intervenção e conhecimento do território, o diploma vem reforçar a sua composição, permitindo incluir representantes de entidades associativas e/ou empresariais dos setores de atividade socioeconómica considerados relevantes no contexto de cada área protegida.

Pretende-se potenciar o envolvimento no apoio à decisão sobre as grandes linhas que permitam a concretização dos objetivos que presidiram à classificação de cada uma das áreas protegidas, numa perspetiva de partilha de valores e princípios de sustentabilidade, conciliando a gestão e conservação com o uso, promoção e valorização dos recursos naturais endógenos. Este envolvimento contribui não só para a manutenção da integridade dos ecossistemas, mas também para a promoção da coesão territorial e do desenvolvimento sustentável, baseado na valorização dos recursos naturais.

A cogestão do Parque Natural da Ria Formosa (PNRF) é suportada por duas entidades, a comissão de cogestão e o conselho estratégico. A comissão de cogestão é o órgão de administração e gestão, e o conselho estratégico tem natureza consultiva.

O sistema lagunar da Ria Formosa é uma área protegida de interesse nacional criada pelo Decreto 45/78, de 2 de maio, inicialmente com o estatuto de reserva natural e posteriormente reclassificada, pelo Decreto-Lei n.º 373/87, de 09 de dezembro, como parque natural.

A composição da Comissão de Cogestão do PNRF foi designada, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, e aprovada pelo Despacho n.º 12097/2021, de 13 de dezembro, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território.

Nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, a Comissão de Cogestão do PNRF aprova o seguinte regulamento interno de funcionamento:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto e Âmbito

1. O presente regulamento estabelece as regras de funcionamento da Comissão de Cogestão do PNRF.

2. Podem ser consideradas, sempre que adequado e devidamente fundamentado, as zonas envolventes à área protegida, circunscritas aos limites administrativos dos municípios que a integram, quando necessário à execução de medidas e ações previstas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, para a prossecução dos objetivos de desenvolvimento sustentável naquela área protegida.

Artigo 2.º

Natureza

A Comissão de Cogestão do PNRF, adiante designada por Comissão, é um órgão próprio do modelo de cogestão, que funciona junto da área protegida, com funções de natureza executiva.

Artigo 3.º

Competências

1. Compete à Comissão:

- a) Garantir que a cogestão da área protegida é desenvolvida no respeito pelo dever de zelo da salvaguarda dos recursos e valores territoriais que fundamentam a classificação da área protegida;
- b) Contribuir para o desenvolvimento das atividades locais em harmonia com os valores presentes, incorporando inovação e criatividade;
- c) Viabilizar ações de promoção ambiental, económica e social, de sensibilização e comunicação, através da elaboração e execução dos instrumentos de cogestão na área protegida;

- d) Dinamizar ações, em articulação com os diferentes agentes regionais e das administrações central e local, para o desenvolvimento integrado da área protegida, bem como estimular a participação e a iniciativa da sociedade civil, designadamente através de ações de sensibilização e de projetos educativos;
- e) Estimular parcerias com promotores, empresas, centros de investigação, instituições de formação e municípios, destinadas a planear e a executar ações de valorização sustentável do território, em particular ações associadas à agro-silvo-pastorícia, à exploração sustentável dos recursos naturais, à cultura e ao turismo de natureza;
- f) Promover o debate sobre as atividades e ações que ocorrem na área protegida e estimular as boas práticas de gestão para o seu uso e aproveitamento sustentáveis;
- g) Prestar a informação necessária para assegurar a coerência e a complementaridade entre os diversos organismos e entidades, com vista ao desenvolvimento sustentável e integrado da área protegida;
- h) Comunicar com todas as entidades públicas e privadas envolvidas na proteção e valorização do capital natural, interpretando e divulgando os principais atributos existentes na área protegida, e sensibilizar para as formas mais adequadas de os preservar e valorizar;
- i) Elaborar e aprovar os instrumentos de gestão, após parecer do Conselho Estratégico;
- j) Executar os instrumentos de gestão;
- k) Consultar o conselho estratégico sobre assuntos de interesse para a valorização da área protegida;
- l) Identificar os instrumentos e linhas de financiamento de apoio à execução do plano de cogestão da área protegida e apoiar os potenciais beneficiários para acesso a essas mesmas linhas;
- m) Acompanhar a elaboração, alteração ou revisão do programa especial da área protegida;
- n) Elaborar e aprovar o regulamento interno necessário ao seu bom desempenho;
- o) Divulgar e garantir o conhecimento, a todo o tempo, pelo público em geral, da informação relevante produzida no âmbito da cogestão, incluindo informação relativa aos instrumentos de financiamento;
- p) A Comissão pode a todo o momento, e sempre que o considerar pertinente, determinar a constituição de grupos de trabalho específicos para o desenvolvimento e acompanhamento da execução de medidas e ações referentes a um determinado setor de atividade.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SECÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO E PRESIDÊNCIA

Artigo 4.º

Composição

1. Nos termos do disposto no Despacho n.º 12097/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 239, de 13 de dezembro de 2021, a Comissão é constituída e integra os representantes das seguintes entidades:

- a) O Presidente da Câmara Municipal de Faro, sendo substituído, nas situações de impedimento ou ausência, pelo Presidente da Câmara Municipal de Olhão;
- b) O Diretor Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Algarve, sendo substituído, nas situações de impedimento ou ausência, pelo Chefe da Divisão de Áreas Classificadas e Gestão de Áreas Protegidas;
- c) Um representante da Universidade do Algarve;
- d) Um representante de organizações não-governamentais de ambiente e equiparadas, com inscrição ativa no registo nacional previsto na Lei n.º 35/98, de 18 de julho, na sua redação atual, relevantes para o desenvolvimento sustentável dos territórios abrangidos pela área protegida;
- e) Um representante do Instituto Português do Mar e da Atmosfera;
- f) Um representante da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve;
- g) Um representante da Região de Turismo do Algarve.

2. O mandato da Comissão é de 4 anos.

Artigo 5.º

Presidência

1. A Comissão é presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Faro, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos pelo Presidente da Câmara Municipal de Olhão, conforme deliberação do Conselho Intermunicipal de 31 de março de 2021.
2. Os Presidentes de Câmara que não estiverem a assumir a presidência têm assento na Comissão, como observadores.
3. São funções do presidente dinamizar e organizar todas as atividades a desenvolver no âmbito deste órgão, nomeadamente:
 - a) Acompanhar a elaboração e revisão dos instrumentos de gestão e respetiva execução;
 - b) Convocar as reuniões da Comissão e dirigir os respetivos trabalhos;
 - c) Assegurar a articulação entre as entidades envolvidas na Comissão da área protegida, bem como entre esta e outras entidades externas;
 - d) Incentivar e propiciar a participação das entidades locais e regionais, dos parceiros sociais e das organizações representativas dos interesses a prosseguir;
 - e) Promover a avaliação das ações desenvolvidas na área protegida.

Artigo 6.º

Substituição dos elementos da Comissão

1. Concluído o mandato da Comissão, a sua renovação opera-se nos moldes estabelecidos nos n.ºs 2 a 8, do artigo 7.º, do Decreto-lei n.º 116/2019, de 21 de agosto.
2. A alteração dos representantes na Comissão, por motivos de força maior ou devidamente fundamentada, ou na sequência de eleições de titulares para os órgãos das autarquias locais, segue, com as devidas adaptações, o disposto nos n.ºs 2 a 8, do artigo 7.º, do Decreto-lei n.º 116/2019, de 21 de agosto.

Artigo 7.º

Presenças sem direito a voto

1. A Comissão, por requerimento prévio dos seus elementos, pode deliberar no sentido de convidar outras personalidades, instituições ou serviços, a participar nas reuniões deste órgão, por forma a valorizar, com o seu contributo ou experiência, os trabalhos em apreciação ou as discussões que versem matérias constantes da ordem de trabalhos definida para as suas reuniões.
2. As personalidades, ou representantes das instituições ou serviços referidos no número anterior, não têm direito a voto.

SECÇÃO II

FUNCIONAMENTO

Artigo 8.º

Convocatória

1. As reuniões são convocadas pelo presidente da Comissão, por carta simples ou por correio eletrónico dirigido ao representante das entidades que constam do artigo 4.º, com a antecedência mínima de dez dias.
2. As convocatórias conterão sempre referência aos assuntos a tratar na reunião a que respeitam, bem como a data, o local e as horas da mesma.

Artigo 9.º

Reuniões ordinárias

1. A Comissão reúne ordinariamente todos os meses, na última quinta-feira de cada mês, pelas 15h00, no salão nobre da Câmara Municipal de Faro. Em situação de sobreposição com dia feriado, a reunião realizar-se-á no dia anterior.

2. O local da reunião, e a hora de início da mesma, poderão sofrer alterações, devendo tal facto constar na respetiva convocatória.

3. Sempre que as condições técnicas o permitam, as reuniões podem ser realizadas por meios telemáticos.

4. A utilização de meios telemáticos nas reuniões deve constar de forma expressa na respetiva ata.

5. A convocatória das reuniões ordinárias é efetuada com uma antecedência mínima de dez dias sobre a data da reunião, sendo a ordem de trabalhos provisória, bem como a respetiva documentação necessária e preparatória, disponibilizadas por via eletrónica até cinco dias antes da data da reunião.

6. Sem prejuízo do disposto no ponto anterior do presente artigo, até ao início da reunião pode ser disponibilizada documentação preparatória da mesma, desde que o respetivo assunto não seja submetido a decisão, salvo se aceite por unanimidade.

7. As reuniões da Comissão não são públicas.

Artigo 10.º

Reuniões extraordinárias

1. As reuniões extraordinárias são convocadas pelo presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de qualquer um dos membros da Comissão, devendo o respetivo pedido conter a indicação do assunto que se deseja ver tratado com caráter de urgência.

2. A convocatória da reunião é efetuada com antecedência mínima de três dias úteis sobre a data de realização da reunião, sendo a respetiva documentação necessária e preparatória disponibilizada no mesmo prazo por via eletrónica

3. Da convocatória devem constar, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na reunião.

4. As reuniões da Comissão não são públicas.

Artigo 11.º

Ordem de trabalhos

1. A ordem de trabalhos de cada reunião é estabelecida pelo presidente.

2. O presidente deve incluir na ordem de trabalhos os assuntos que para esse fim lhe forem indicados por qualquer membro da Comissão, desde que se incluam na respetiva competência e o pedido seja apresentado por escrito com a antecedência mínima de oito dias sobre a data da reunião.

3. A ordem de trabalhos final deve ser entregue a todos os membros da Comissão com a antecedência de, pelo menos, cinco dias sobre a data da reunião.

4. O presidente pode, fundamentadamente, incluir na ordem de trabalhos qualquer assunto de carácter urgente, no início de cada reunião, desde que os membros da Comissão aceitem tal inclusão.

5. Em cada reunião ordinária haverá um período de "antes da ordem do dia", que não poderá exceder trinta minutos, para discussão e análise de quaisquer assuntos não incluídos na ordem de trabalhos.

Artigo 12.º

Quórum

1. A Comissão funciona com a presença da maioria dos seus membros.

2. Não comparecendo o número de membros exigido no número anterior, será convocada nova reunião da mesma natureza e ordem de trabalhos, com um intervalo mínimo de 24 horas, que deliberará validamente se estiverem presentes na reunião, pelo menos, um terço dos seus membros.

Artigo 13.º

Requisitos das deliberações

As deliberações são adotadas por consenso dos membros da Comissão presentes na reunião, nos termos do número anterior.

Artigo 14.º

Ata das reuniões

1. De cada uma das reuniões, será lavrada uma ata resumo do que nela tiver ocorrido, indicando, designadamente, o local, a data da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e as ações a prosseguir.

2. As atas são lavradas por quem o Presidente da Comissão delegar para o efeito.

3. As atas serão elaboradas, em folhas avulsas, e postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva reunião ou no início da seguinte e assinadas pelo Presidente da Comissão e por quem secretariou.

4. Sempre que a Comissão assim o delibere, a ata pode ser aprovada, em minuta, no final da reunião que disser respeito, ganhando eficácia imediata depois de assinada pelo Presidente.

5. Para efeitos do disposto no n.º 3, o texto proposto da ata a aprovar deve ser remetido a todos os membros que tenham estado presentes na reunião até quinze dias após a data da realização dessa reunião, na forma de projeto da ata, por forma a permitir, nos oito dias seguintes, pedidos de correção dos membros que, tendo estado presentes, entendam dever fazê-lo.

6. Qualquer membro ausente na reunião de aprovação de uma ata onde constem ou se omitam tomadas de posição suas pode, salvaguardando o disposto no n.º 5, posteriormente, juntar à mesma uma declaração sobre o assunto.

7. A publicitação das atas será feita na plataforma eletrónica.

Artigo 15.º

Estrutura de apoio

1. No exercício das suas funções a Comissão é coadjuvada por uma estrutura de apoio constituída pelos técnicos designados para o efeito por cada uma das entidades nela representadas e coordenada pelo responsável que o ICNF, I.P designar.

2. A coordenação da estrutura de apoio é desempenhada em tempo integral.

Artigo 16.º

Plataforma eletrónica

As datas e locais das reuniões, respetivas ordens de trabalhos e documentação preparatória, bem como a demais documentação relativa ao funcionamento da Comissão, constam de plataforma eletrónica criada para o efeito.

SECÇÃO III

GRUPOS DE TRABALHO

Artigo 17.º

Constituição de grupos de trabalho

1. A constituição de grupos de trabalho específicos (GT) para o desenvolvimento e acompanhamento da execução de medidas e ações referentes a um determinado setor de atividade, é precedida de proposta apresentada pelo presidente ou por um ou mais membros da Comissão, fundamentando o respetivo enquadramento nos objetivos da cogestão da área protegida.

2. A proposta a submeter a aprovação da Comissão deverá conter os seguintes elementos: o mandato, o objeto, a composição, a duração do funcionamento, o relator responsável pela condução e conclusão dos trabalhos e a forma de pronúncia final (parecer, estudo, relatório, outro).

3. Os membros da Comissão integrantes do GT poderão fazer-se substituir por delegado indicado ao presidente no prazo de 15 dias após a sua constituição.

4. Ao funcionamento do GT aplicam-se, com as devidas adaptações, as regras constantes no presente regulamento, podendo, no entanto, os elementos do GT definir outras regras ou formas de comunicação e funcionamento, que se revelem mais adequadas ao desenvolvimento dos seus trabalhos, designadamente a consulta a entidades e especialistas não representadas na Comissão.

5. Até ao final do prazo de vigência do GT o relator deve enviar ao presidente da Comissão o documento produzido, recomendando caso a caso a convocatória extraordinária deste órgão ou a inclusão da apresentação em reunião ordinária.

SECÇÃO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 18.º

Casos omissos

Quaisquer dúvidas que surjam na interpretação deste Regulamento, ou eventuais casos omissos, serão esclarecidos ou resolvidos por deliberação da Comissão.

Artigo 19.º

Prazos

A contagem dos prazos previstos no presente regulamento suspende-se aos sábados, domingos e feriados nacionais.

Artigo 20.º

Proteção de dados pessoais

Os trabalhos da Comissão observam o previsto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais, e as Políticas de Privacidade dos seus membros.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

O presente regulamento produz efeitos logo após a sua aprovação pelos membros da Comissão.

Aprovado na reunião do dia __ de _____ de 2022

5.5. Anexo V: Presenças das duas primeiras reuniões da Estrutura de Apoio da Comissão de Cogestão

- 12-10-2022: 1.ª Reunião da Estrutura de Apoio

1.ª Reunião da Estrutura de Apoio da Comissão de Cogestão do Parque Natural da Ria Formosa



12 de outubro de 2022 às 9h (Online via Microsoft Teams)

Notas sobre a reunião

Presenças:

- Susana Marreiros (AMAL)
- Ana Xavier (ICNF)
- Ema Mendonça (RTA)
- Cláudia Sil (CPADA)
- Raquel Monteiro (DRAP Algarve)
- Filipe Cunha (Câmara Municipal de Faro)

Assuntos tratados:

1. Plano de Atividades e Orçamento

Cada elemento da Estrutura de Apoio irá rever o Plano e enviar feedback à Susana Marreiros até ao final desta semana.

2. Mapa do PNRF a usar

Foi definido que será usado o mapa mais complexo (em versão PDF) para o Plano de Cogestão e o mapa mais simples (em versão JPG) para o Plano de Atividades.

3. Plano de Cogestão

Foram referidas dúvidas sobre o que se entende por "passos relevantes dados" (indicado no documento "Plano de cogestão: orientações para a sua elaboração" elaborado pelo ICNF), pelo que essa questão será esclarecida com Ana Cerdeira (ver ponto 4). Os colegas ficaram de ler a visão e indicar se concordam. Relativamente ao diagnóstico, Ana Xavier referiu que o diagnóstico do PNRF disponível no Plano de Ordenamento poderá ser um bom ponto de partida (apesar de ser um documento com quase 20 anos).

4. Reunião de dia 18 de outubro com Ana Cerdeira

Susana Marreiros indicou que irá haver reunião no dia 18 de outubro com Ana Cerdeira (técnica especialista do Gabinete do Secretário de Estado da Conservação da

Natureza e Florestas), para esclarecimento de dúvidas, em que todos poderão participar.

5. Estrutura de Apoio

Foi discutido que a Estrutura de Apoio ainda não tem representantes da UALG e IPMA. Susana Marreiros irá reiterar o pedido de apoio.

6. Listagem de atores-chave

Susana Marreiros irá completar a lista de atores-chave e partilhá-la com os restantes colegas da Estrutura de Apoio para contributos.

- 17-03-2022: 2.ª Reunião da Estrutura de Apoio

2.ª Reunião da Estrutura de Apoio da Comissão de Cogestão do Parque Natural da Ria Formosa

22/11/2022



Lista de presenças

Nome	Entidade
Susana Marreiros	AMAL
Euro Jesus	RTA
Luca Xavier	PNRF
Rafael Porteiro	DRA PALGARIE
Claudia Sil	CPADA

5.6. Anexo VI: Mapeamento de atores-chave com relevância na área do PNRF

	Entidade	Notas
1.	Administração, Conservação e Gestão	
1.1.	Administração dos Portos de Sines e do Algarve*	
1.2.	Administração Regional de Saúde do Algarve (ARS Algarve)	
1.3.	Agência Portuguesa do Ambiente – ARH Algarve*	
1.4.	Agência Regional de Energia e Ambiente do Algarve (AREAL)	
1.5.	Águas do Algarve, SA.	
1.6.	Algar - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos	
1.7.	Ambifaro	
1.8.	Ambiolhão	
1.9.	Autoridade Marítima do Sul*	
1.10.	Bombeiros de Loulé	
1.11.	Bombeiros de Faro	
1.12.	Bombeiros de Olhão	
1.13.	Bombeiros de Tavira	
1.14.	Bombeiros de Vila Real de Santo António	
1.15.	Câmara Municipal de Faro*	
1.16.	Câmara Municipal de Loulé*	
1.17.	Câmara Municipal de Olhão*	
1.18.	Câmara Municipal de Tavira*	
1.19.	Câmara Municipal de Vila Real de Santo António*	
1.20.	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve)*	
1.21.	Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos*	
1.22.	Direção-Geral do Património Cultural* - Direção Regional de Cultura do Algarve	
1.23.	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve*	
1.24.	GNR - Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA)	
1.25.	ICNF*	
1.26.	IEFP (Delegação Regional do Algarve)	
1.27.	Infralobo	
1.28.	Infraquinta	
1.29.	Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) - Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Algarve	
1.30.	Instituto Português do Mar e da Atmosfera*	
1.31.	Junta de Freguesia de Montenegro (Faro)	Juntas de Freguesia da área do PNRF*
1.32.	Junta de Freguesia da União de Freguesias (Sé e São Pedro) (Faro)	Juntas de Freguesia da área do PNRF*
1.33.	Junta de Freguesia de Almancil (Loulé)	Juntas de Freguesia da área do PNRF*
1.34.	Junta de Freguesia de Olhão	Juntas de Freguesia da área do PNRF*
1.35.	Junta de Freguesia de Pechão (Olhão)	Juntas de Freguesia da área do PNRF*

	Entidade	Notas
1.36.	Junta de Freguesia de Quelfes (Olhão)	Juntas de Freguesia da área do PNRF*
1.37.	Junta de Freguesia de União de Freguesias Fusetta-Moncarapacho (Olhão)	Juntas de Freguesia da área do PNRF*
1.38.	Junta de Freguesia de Conceição e Cabanas de Tavira	Juntas de Freguesia da área do PNRF*
1.39.	Junta de Freguesia de Luz de Tavira e Santo Estêvão	Juntas de Freguesia da área do PNRF*
1.40.	Junta de Freguesia de Santa Luzia (Tavira)	Juntas de Freguesia da área do PNRF*
1.41.	Junta de Freguesia de Tavira (Sta. Maria e Santiago)	Juntas de Freguesia da área do PNRF*
1.42.	Junta de Freguesia de Vila Nova de Cacela (Vila Real de Santo António)	Juntas de Freguesia da área do PNRF*
1.43.	Polícia Marítima	Comandos locais
1.44.	Proteção Civil de Loulé	
1.45.	Proteção Civil de Faro	
1.46.	Proteção Civil de Olhão	
1.47.	Proteção Civil de Tavira	
1.48.	Proteção Civil de Vila Real de Santo António	
1.49.	Taviraverde - Empresa Municipal de Ambiente	
1.50.	FAGAR	
1.51.	Loulé Concelho Global	
1.52.	Secretaria de Estado do Ambiente	
2.	Agricultura, pescas, mariscagem, aquacultura e salinicultura	
2.1.	AGRUPA - Agrupamento de Produtores de Alfarroba e Amêndoa	Associações de Agricultores*
2.2.	Associação dos Beneficiários do Plano de Rega do Sotavento do Algarve	Associações de Agricultores*
2.3.	Associação de Mariscadores Profissionais do Parque Natural	Associações de Mariscadores, de Viveiristas e de Produtores de Aquicultura*
2.4.	Associação de Mariscadores, Ostricultores e Viveiristas (MOV)	Associações de Mariscadores, de Viveiristas e de Produtores de Aquicultura*
2.5.	Associação de Viveiristas e Mariscadores da Ria Formosa (VIVMAR)	Associações de Mariscadores, de Viveiristas e de Produtores de Aquicultura*
2.6.	Associação Portuguesa de Aquacultores	Associações de Mariscadores, de Viveiristas e de Produtores de Aquicultura*
2.7.	Cooperativa de Aquacultores da Região do Algarve	Associações de Mariscadores, de Viveiristas e de Produtores de Aquicultura*
2.8.	Formosa - Cooperativa de Viveiristas da Ria Formosa	Associações de Mariscadores, de Viveiristas e de Produtores de Aquicultura*
2.9.	Associação de Armadores de Pesca da Fuzeta (AAPF)	Associações de Pescadores*
2.10.	Grupo de Ação Local (GAL) Pesca do Sotavento do Algarve	Associações de Pescadores*
2.11.	Olhãopesca - Organização de Produtores de Pesca do Algarve	Associações de Pescadores*
2.12.	Necton — Companhia Portuguesa de Culturas Marinhas S.A.	
2.13.	Docapesca — Portos e Lotas*	
2.14.	Porto de pesca de Quarteira	
2.15.	Salexpor — Companhia Portuguesa de Sal Higienizado	
2.16.	Sinexpral — Sociedade Industrial de Exportação das Prainhas	
2.17.	SPAROS R&D - Nutrition in Aquaculture	
3.	Associações de Desenvolvimento local/regional*	

	Entidade	Notas
3.1.	Associação Altimetria	
3.2.	Associação Animalgarve	
3.3.	Associação da Ilha do Farol	
3.4.	Associação Empresarial da Região do Algarve (NERA)	
3.5.	Associação de Defesa, Reabilitação, Investigação e Promoção do Património Natural e Cultural de Cacela (ADRIP)	
3.6.	Associação de Moradores da Ilha da Culatra (AMIC)	
3.7.	Associação de Moradores da Praia de Faro	
3.8.	Associação de Turismo do Algarve (ATA)	
3.9.	Associação de Moradores dos Hangares	
3.10.	Associação de Valorização do Património Cultural e Ambiental de Olhão (APOS)	
3.11.	Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve (ACRAL)	
3.12.	Associação dos Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve (AHETA)	
3.13.	Associação dos Industriais Hoteleiros e Similares do Algarve (AIHSA)	
3.14.	Associação In Loco	
3.15.	Associação Nossa Senhora dos Navegantes (Culatra)	
3.16.	Associação Odiana	
3.17.	Glocal Faro	
3.18.	Lais de Guia - Associação Cultural do Património Marítimo (Tavira)	
4.	Investigação, ensino e museus	
4.1.	Centro de Ciências do Mar (CCMAR)	
4.2.	Centro Ciência Viva do Algarve (Faro)	
4.3.	Centro Ciência Viva do Algarve (Tavira)	
4.4.	Centro de Investigação Marinha e Ambiental (CIMA)	
4.5.	Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares - DSR Algarve	
4.6.	FOR-MAR	
4.7.	Universidade do Algarve*	
4.8.	Escola de Hotelaria e Turismo	
4.9.	Rede de Museus do Algarve	
4.10.	Biblioteca Municipal de Loulé - Sophia de Mello Breyner Andresen	
4.11.	Biblioteca Municipal de Faro - António Ramos Rosa	
4.12.	Biblioteca Municipal José Mariano Gago (Olhão)	
4.13.	Biblioteca Municipal Álvaro de Campos (Tavira)	
4.14.	Biblioteca Municipal Vicente Campinas (Vila Real de Santo António)	
5.	Organizações Não Governamentais de Ambiente, de âmbito regional ou de âmbito nacional com intervenção na área do PNRF*	
5.1.	Almargem - Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve	
5.2.	Associação Vita Nativa - Conservação do Ambiente	
5.3.	Centro de Recuperação e Investigação de Animais Selvagens (RIAS)	
5.4.	Liga para a Proteção da Natureza (LPN)	

	Entidade	Notas
5.5.	SCIAENA	
5.6.	SPEA - Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	
6.	Turismo, lazer e outros	
6.1.	Adversários do Mar, Associação Cultural e Recreativa (AMAR)	
6.2.	Aeroporto de Faro	
6.3.	Apoios de praia – concessões	
6.4.	Aquataxi	
6.5.	Associação Algarve Golf	
6.6.	Bons Ofícios – Associação Cultural	
6.7.	Centro Náutico da Praia de Faro	
6.8.	Clube de Surf de Faro	
6.9.	Clube de Vela de Tavira	
6.10.	Comboios de Portugal	
6.11.	Diocese do Algarve	
6.12.	Entidade Regional de Turismo do Algarve – Região de Turismo do Algarve (RTA)*	
6.13.	Faro Story Spot	
6.14.	Gabinete Florestal Intermunicipal	
6.15.	Ginásio Clube Naval de Faro	
6.16.	Grupo Naval de Olhão	
6.17.	Infraestruturas de Portugal (IP)	
6.18.	Mercados de Olhão	
6.19.	Parque de Campismo e Caravanismo de Olhão	
6.20.	Parque de Campismo da Fuseta	
6.21.	Parque de Campismo da Ilha de Tavira	
6.22.	Parque de Campismo da Praia de Faro	
6.23.	Parque de Campismo da Ria Formosa	
6.24.	Pedras D’El Rei	
6.25.	Pedras da Rainha	
6.26.	Porto de Faro	
6.27.	Porto de Recreio de Olhão	
6.28.	Quinta do Lago	
6.29.	ROBINSON Golf Quinta da Ria	
6.30.	Sun Concept — Solar Boat Builders	
6.31.	Vale do Lobo Resort	
6.32.	Nuno Miguel Pudim de Oliveira	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.33.	FRANCISCO JOSÉ INÁCIO BADALO, UNIPessoal LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.34.	WALK INN PORTUGAL LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.35.	FRANCISCO CARLOS MOREIRA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.36.	Filipe Eduardo Baptista Galrito	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.37.	STEFAN HUBERTUS ROSENDAHL	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.38.	VITOR MANUEL MADEIRA DA ENCARNAÇÃO	Empresas de animação turística com

	Entidade	Notas
		reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.39.	João Daniel Teixeira de Freitas	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.40.	Adeptos de Golfinhos Serviços Marítimos Unipessoal Lda.	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.41.	NUNO MIGUEL PEREIRA BARBOSA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.42.	Fabio Andre Amaro Alves	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.43.	Conquistancestral Unipessoal Lda	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.44.	ExultantAventura Lda	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.45.	ISLANDS EXPERIENCE TOURS UNIPESSOAL LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.46.	Rota das Ilhas LDA.	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.47.	Neptune arguments Lda	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.48.	LEGENDAVENTURA LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.49.	JETSKI DRIVE & TOURS RENT ME UNIPESSOAL LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.50.	João Pedro Martins Nunes	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.51.	FLOATING PRESTIGE UNIPESSOAL LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.52.	Pedro Jorge da Conceição Piteira	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.53.	Valdemar Pinto Reis	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.54.	RAFAEL BARROSO HENRIQUES	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.55.	MOLHE LESTE TURISMO E CONSULTADORIA, UNIPESSOAL LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.56.	OCEAN VIBES LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.57.	MIGUEL TRAGUIL GONÇALVES, UNIPESSOAL LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.58.	PEDRO CASANOVA, MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.59.	ARTUR'S WATERSPORTS ACADEMY UNIPESSOAL LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.60.	Trilhos Míticos Unipessoal Lda	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.61.	ESTRELAS E CARAVELAS - UNIPESSOAL LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.62.	SIMÕES & PALMA, LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.63.	MANUEL CLAUDIO DA CONCEIÇÃO MESTRE	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.64.	ISEA YACHTING UNIPESSOAL LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.65.	Vasco Manuel Farinha Tavares	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.66.	JOAO CARLOS DA SILVA NEVES	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.67.	FANTASTIKSPIRIT ACTIVIDADES MARITIMAS LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*

	Entidade	Notas
6.68.	Paginas de Verão, Lda.	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.69.	EXZELLENZ- SERVIÇOS NÁUTICOS, LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.70.	SALT & SEA UNIPessoal LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.71.	LENDAS AO VENTO, LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.72.	ROYAL NAÚTIC UNIPessoal. LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.73.	Jesus Maria Grandes-Melgarejo Osborne	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.74.	OCEAN QUEST LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.75.	HOP ON HOP OFF, Lda	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.76.	LUIS MANUEL SOARES VIEGAS	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.77.	Morgan's Nature Walks Unipessoal Lda	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.78.	Paulo dos Santos Soares de Sousa	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.79.	Rafael Roitman Pozzatti	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.80.	Avelino Manuel Formosinho de Sousa	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.81.	Susana Cristina Calado Martins	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.82.	Ecomarine, Lda	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.83.	Léguas Curiosas, Unipessoal Lda.	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.84.	António Ricardo Correia Moreira	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.85.	WTWCON - GLOBAL SERVICES, LDA.	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.86.	Fun4All - Agencia de Viagens e Turismo, Unipessoal, Lda	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.87.	Hotmanagement Exploração e Gestão Hotelira Lda	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.88.	Hélder José Rodrigues Pereira	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.89.	Tomé Gonçalves Correia	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.90.	ISLANDS 4 YOU TURISMO E NATUREZA, LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.91.	Luís Miguel Agostinho Gonçalves	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.92.	FOLLOW PARADISE LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.93.	NACIONALINFOR - SERVIÇOS UNIPessoal, LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.94.	Tavipool & Garden, Lda	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.95.	Aposta Circular Unipessoal Lda	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.96.	Lovetuk - Animação Turística Unipessoal Limitada	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.97.	ASSOCIAÇÃO HÍPICA DO BIE	Empresas de animação turística com

	Entidade	Notas
		reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.98.	Silnido-transportes fluviais, Ida	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.99.	OCEANCHAPTER - UNIPessoal, LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.100.	Nascimento&Saleiro Lda.	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.101.	JOHN GERARD HOGAN	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.102.	VINONDAS 93, LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.103.	Cristela Patricia Braz Guerreiro Martins	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.104.	Epopeia D'aventura - animação Turística, Lda	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.105.	Francisco José Inácio Badalo	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.106.	Algarve By Segway Lda.	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.107.	Priorimoments - Lda	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.108.	JOÃO MIGUEL FONSECA SAIAS	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.109.	Terras do Mú, Lda.	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.110.	Em Sintonia, Lda.	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.111.	Rui Filipe Patrício dos Santos	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.112.	RENATO JORGE DOS SANTOS FERNANDES	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.113.	UDIVING, UNIPessoal, LDA.	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.114.	Rui Manuel Santa Rita	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.115.	PROACTIVETUR, LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.116.	RICARDO BADALO, LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.117.	BRANQUINHO DA SILVA, BIKE EVENTS, LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.118.	Séquatours, Lda	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.119.	MEGASPORT - TURISMO E EVENTOS LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.120.	Eduardo Joaquim Martins Ramos	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.121.	Another Level, Lda.	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.122.	Quizia Pinheiro da Rocha	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.123.	Otto Marinus Linden	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.124.	Alexandre Miguel Gabriel Rita	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.125.	Naturanautica, Lda	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.126.	GEOFF MEADOWS CRUISES, UNIPessoal LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*

	Entidade	Notas
6.127.	Cruzeiros da Oura, Lda	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.128.	ONDA REVOLTA Actividades Maritimo Turisticas Lda	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.129.	Justino David Martins Correia	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.130.	Centro Nautico Ilha de Tavira	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.131.	Tavares & Guerreiro,Lda	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.132.	Riosultravel - Agência de Viagens e Actividades Marítimo-Turísticas Lda.	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.133.	Animaris - Animação Turística Lda.	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.134.	Formosamar, Lda	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.135.	Lands - Turismo na Natureza, Lda	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.136.	Dream Wave - Actividades Marítimo Turísticas, Lda.	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.137.	MARNEREU - ACTIVIDADES MARÍTIMAS E TURÍSTICAS, LDA	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.138.	Segs & the City, Lda.	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.139.	Janela d'Aventura, Unipessoal, Lda.	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.140.	XPTO Marketing & Serviços, Lda.	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.141.	Portugal No limits, Unipessoal, Lda.	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.142.	Stressaway - Safaris Unipessoal, Lda.	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.143.	Mundo do Karting, Lda.	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*
6.144.	Levante - Actividades Maritimo-Turisticas Unipessoal, Lda	Empresas de animação turística com reconhecimento em Turismo de Natureza*

*= Entidade constante do Conselho Estratégico